



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.001 Campo Grande, sexta-feira, 4 de outubro de 2019. 221 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETOS NORMATIVOS.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	61
ATOS DE LICITAÇÃO .....	124
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	136
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	204
MUNICIPALIDADES .....	210
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	221

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 5.410, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.414, de 13 de setembro de 1993, que institui a Semana de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplantes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.414, de 13 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte ementa e art. 1º, bem como com o acréscimo dos arts. 1º-A e 1º-B, na forma que segue:

Ementa: *"Institui a Semana Estadual de Doação de Órgãos e Tecidos."* (NR)

*"Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual de Doação de Órgãos e Tecidos, que deverá ser realizada, anualmente, de 21 a 27 de setembro."*

*Parágrafo único. A Semana Estadual de Doação de Órgãos e Tecidos passará a integrar o anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010."* (NR)

*"Art. 1º-A. A Semana Estadual de Doação de Órgãos e Tecidos tem por objetivos:*

*I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos e tecidos para fins de transplantes;*

*II - sensibilizar e conscientizar a população acerca da importância da realização da referida doação."* (NR)

*"Art. 1º-B. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, na Semana Estadual de Doação de Órgãos e Tecidos, a realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar e intensificar a doação"* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETOS NORMATIVOS**

DECRETO Nº 15.290, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a integração da Escola Estadual João Ribeiro Guimarães à Escola Estadual Ernesto Solon Borges, ambas com sede no Município de Bandeirantes-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Escola Estadual João Ribeiro Guimarães integrada à Escola Estadual Ernesto Solon Borges, ambas no Município de Bandeirantes-MS.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação:

I - prover a Escola Estadual Ernesto Solon Borges com recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino;

II - dar destinação aos arquivos da unidade integrada;

III - assegurar, no que couber, os atos legais referentes à Escola Estadual João Ribeiro Guimarães.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2019.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 15.291, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a integração da Escola Estadual Gustavo Rodrigues à Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, ambas com sede no Município de Paranaíba-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Escola Estadual Gustavo Rodrigues integrada à Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, ambas no Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação:

I - prover a Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa com recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino;

II - dar destinação aos arquivos da unidade integrada;

III - assegurar, no que couber, os atos legais referentes à Escola Estadual Prof. Gustavo Rodrigues.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2019.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 15.292, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

*Altera a redação do art. 5º do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, para vincular as Delegacias de Polícia Civil de Caarapó e Juti à Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 029/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.932, de 1º de julho de 2019, que aprovou a proposta de transferência das Delegacias de Polícia de Caarapó e Juti, atualmente vinculadas à Delegacia Regional de Polícia Dourados/MS, para a Delegacia Regional de Polícia

de Fátima do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

4. Departamento de Polícia do Interior (DPI):

.....

g) .....

.....

8. revogado:

I - revogado;

II - revogado;

.....

14. revogado:

I - revogado;

II - revogado;

h) .....

.....

9. Delegacia de Polícia de Caarapó:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

10. Delegacia de Polícia de Juti:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 149, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2709, de 03 de outubro de 2019

Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, exclusão e alterações constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

II- Fralda.

III- Absorventes higiênicos íntimos

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.

Campo Grande, 03 de outubro de 2019

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme

Resolução/SEFAZ "p" nº 427 de 06/09/2019.

ANEXO À PORTARIA/SAT 2709, de 03 de outubro de 2019

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896110094649	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	13,42	I
7896110094656	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	13,42	I
7896110094663	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	13,42	I
7896110094670	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	13,42	I
7896110009612	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - M - 54 UNIDADES - 1UN - PACOTE	32,84	I
7896110009599	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - G - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	32,75	I
7896110009636	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - XG - 42 UNIDADES - 1UN - PACOTE	32,32	I
7896110009629	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT HIPER - M - 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	49,43	I
7896110009605	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT HIPER - G - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	52,14	I
7896110005683	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - XG - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	9,26	I
7896110005591	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - P - 11 UNIDADES - 1UN - PACOTE	9,26	I

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896110008707	ABORVENTE SYM SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	5,05	I
7896110009360	ABSORVENTE PERSONAL REGULAR SECA C/ ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	5,44	I
7896110007243	ABORVENTE SYM FIO DENTAL ATAC C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,20	A

7896110008691	ABSORVENTE SYM AIR SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,49	I
7896110009407	ABSORVENTE PERSONAL ESCAPE REGULAR SUA-VE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	6,21	I
7896110008714	ABSORVENTE SYM AIR SUAVE NOITE E DIA C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	6,40	I
7896110001852	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO ULTRAFI-NO S/ ABAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	10,43	I
7896110094595	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 60UN - 1PCT - PACOTE	10,65	I
7896110009384	ABSORVENTE PERSONAL PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 15UN - 1PCT - PACOTE	3,81	I
7896110009421	ABSORVENTE PERSONAL PROTETOR DIARIO ES-CAPE S/ ABAS - 15UN - 1PCT - PACOTE	5,38	I
7896110009391	ABSORVENTE PERSONAL PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	7,58	I
00 -			
00. -			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
121516	VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SECO	0,00	E
121652	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BCO SC	0,00	E

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 49/2019**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia oito do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 130/2019)

Recurso Voluntário n. 234/2018

Processo: 11/006443/2018 – ALIM n. 38906-E de 1/3/2018

Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS – IE: 28.744.794-4 – Advogado: Efrain Barcelos Gonçalves

Autuante: Auro C Barbosa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 6/2013

Processo n. 11/037289/2009 – ALIM n. 17051-E de 24/8/2009

Sujeito Passivo: Boi Verde Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.330.327-1 – Advogados: Gustavo Passareli da Silva e Luís Gustavo Romanini

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgadora de 1ª Instância: Viveca Octavia Loinaz Silvério

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 219/2018

Processo n. 11/029506/2017 – ALIM n. 37586-E de 9/11/2017

Sujeito Passivo: Lojas Americanas S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.055.146-0 – Advogadas: Soraia Kesrouani e Lillian Paula Santos de Souza

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 40/2018

Processo: 11/033498/2017-ALIM n. 37946-E de 8/12/2017

Sujeito Passivo: Auto Posto Wa Bodoquena Ltda. – Miranda-MS - IE: 28.389.257-9

Autuante: Marcus Vinícius Nunes de Sousa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Campo Grande, 3 de outubro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

## **TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

### **PAUTA DE JULGAMENTO N. 50/2019**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia nove do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 132/2018

Processo: 11/026334/2017 – ALIM n. 36973-E de 27/9/2017

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Clara Annaruma Rocha e outros

Autuante: Geise Fernandes Castilho

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 225/2018

Processo: 11/031466/2017 – ALIM n. 37872-E de 4/12/2017

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Hanna F.F. Bagordakis Rocha e outros

Autuante: Geise Fernandes Castilho

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 30/2019

Processo n. 11/004090/2018 – ALIM n. 38307-E de 25/1/2018

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.320.707-8 – Advogado: Henrique Campos Galkowicz

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2018

Processo: 11/013670/2017-ALIM n. 34920-E de 5/5/2017

Sujeito Passivo: Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras – Três Lagoas-MS - IE: 28.370.700-3 – Advogado: Pedro Hugo Dantas de Oliveira Souza

Autuante: Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Campo Grande, 3 de outubro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.630, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado na educação básica, na modalidade educação especial, ofertado nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.367, de 27 de setembro de 2010 e a Deliberação CEE/MS n. 11.388, de 7 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Atendimento Educacional Especializado na educação básica, na modalidade educação especial, ofertado nos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Atendimento Educacional Especializado será ofertado nos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

### CAPÍTULO I DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 3º Considera-se Atendimento Educacional Especializado (AEE) o conjunto de atividades, e recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes no ensino comum.

Art. 4º O AEE é parte integrante do processo educacional e tem como função complementar ou suplementar a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo único. Recursos de acessibilidade na educação escolar são aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

Art. 5º Considera-se público-alvo do AEE:

I - estudantes com deficiência - aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;

II - estudantes com transtornos globais do desenvolvimento - aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras; e

III - estudantes com altas habilidades/superdotação - aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 6º O AEE será realizado no turno inverso ao da escolarização da escola comum.

Art. 7º Deverá constar no Regimento Interno e no Projeto Pedagógico dos Centros Estaduais de Atendimento ao público da Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 8º A matrícula do estudante no Atendimento Educacional Especializado (AEE) estará condicionada a:

I - matrícula em escola comum;

II - avaliação e identificação do público da educação especial, mediante relatório elaborado por equipe multiprofissional e/ou documento comprobatório da deficiência do estudante.

Parágrafo Único. O relatório deverá conter a identificação das necessidades específicas do estudante e a indicação de programa de intervenção pedagógica, com previsão de tempo para execução.

Art. 9º No desenvolvimento do programa de intervenção pedagógica, o estudante será submetido a um processo avaliativo que definirá a sua permanência ou desligamento do AEE.

Parágrafo único. No caso de desligamento do estudante do AEE, sua matrícula será cancelada.

Art. 10. Os profissionais para exercício no Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverão ter formação compatível com a especificidade de sua atuação e em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo único. O professor deverá ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a educação especial.

Art. 11. As atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado, dentre outras, são:

I - identificar as necessidades específicas dos estudantes público-alvo, por meio de avaliação cujos resultados serão expressos em relatório;

II - elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade e estratégias para o AEE;

III - elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando o desempenho do estudante de forma processual;

IV - acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na classe comum, bem como em outros ambientes da escola;

V - utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;

VI - orientar professores da classe comum e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;

VII - estabelecer articulação com os professores da classe comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos estudantes nas atividades escolares;

VIII - estabelecer interlocução da equipe pedagógica e administrativa do CAEE, se necessário, com profissionais de outras áreas que fazem interface com a educação;

IX - coordenar o processo de avaliação, com vistas à definição do encaminhamento, permanência ou desligamento do AEE.

## CAPÍTULO II

### CENTROS ESTADUAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL OFERTANTES DO AEE

#### DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 12. O Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) tem caráter público, e se constitui em oferta de Atendimento Educacional Especializado fora do âmbito da escola comum.

Art. 13. Para o seu funcionamento, o CAEE dependerá de credenciamento concedido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

Parágrafo único. O ato de credenciamento, expedido pela SED/MS, habilita o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), nos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, a oferecer o AEE pelo prazo de até cinco anos.

Art. 14. Para a concessão do ato de credenciamento, o gerente do Centro Estadual de

atendimento ao público da Educação Especial deverá, por meio de processo instruído, apresentar:

- a) requerimento do gerente dirigido à SED/MS;
- b) cópia do ato legal de criação;
- c) declaração onde conste o público a ser atendido;
- d) Projeto Pedagógico, aprovado pelo setor da SED/MS responsável pela educação especial;
- e) cópia do Regimento Interno;
- f) caracterização dos profissionais, indicando as funções, atribuições e respectiva qualificação ou habilitação para a área de atuação; e
- g) relação nominal dos profissionais do Centro, especificando as respectivas funções e formação.

§1º Do processo instruído, deverá constar, ainda, o parecer do setor da SED/MS responsável pela educação especial, quanto ao contido no Projeto Pedagógico e no Regimento Interno no que se refere às especificidades do atendimento e às condições oferecidas pelo CAEE.

§2º Na primeira solicitação, o CAEE será dispensado da apresentação da relação nominal do corpo de profissionais da docência, do apoio e da área técnica, devendo, antes do início das atividades letivas, encaminhar a referida relação nominal ao setor competente da SED/MS, para as providências necessárias.

Art. 15. No processo deverá ser incluído o Relatório de Inspeção Escolar elaborado pelo Supervisor de Gestão Escolar, resultante de observação *in loco*, atendendo às exigências das normas vigentes e contendo, dentre outras, informações sobre:

- I - identificação da entidade mantenedora e do seu principal responsável;
- II - identificação do Centro e dos seus gerentes;
- III - estrutura física contemplando as condições de acessibilidade e outras necessárias ao atendimento das especificidades dos estudantes, assim como equipamentos, materiais pedagógicos, recursos audiovisuais e acervo bibliográfico compatíveis com o Projeto Pedagógico do Centro;
- IV - identificação dos recursos humanos no que diz respeito à sua formação inicial e continuada, certificação e capacitação em conformidade com a função e área de atuação, exceto quando se tratar da primeira solicitação;
- V - compatibilização do Projeto Pedagógico com o Regimento Interno no que se refere, dentre outros, à organização do AEE e sua interlocução com o ensino comum; ao processo avaliativo; ao registro de encaminhamento, acompanhamento e controle da execução do Plano de AEE e ao arquivamento da documentação correspondente.

Parágrafo único. No Relatório de Inspeção Escolar deverá constar o parecer conclusivo do responsável por sua elaboração.

Art. 16. O credenciamento poderá ser renovado, por igual período, mediante processo instruído com os documentos constantes nos art. 13 e 14 desta Resolução, acrescidos de relatórios de avaliação institucional interna e de avaliação institucional externa, elaborados nos termos de norma própria.

Art. 17. O Projeto Pedagógico do CAEE deverá prever, dentre outros:

- I - serviços de apoio disponibilizados para o AEE;
- II - espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos, condizentes com os objetivos do AEE e do público-alvo a ser atendido;
- III - matrícula no AEE dos estudantes do ensino comum;
- IV - Plano de AEE, contendo a identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes, a definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas, assim como o cronograma de atendimento aos estudantes;
- V - professores para o exercício da docência no AEE.

Art. 18. O AEE oferecido por CAEE deve ser objeto de verificação sistemática pelo setor da SED/MS responsável pela educação especial.

Art. 19. O descredenciamento do CAEE poderá ocorrer por solicitação do próprio Centro ou por determinação da SED/MS.

Parágrafo único. Descredenciamento é o ato emitido pela SED/MS que revoga o ato de credenciamento em vigência, impedindo o CAEE de continuar a oferecer o Atendimento Educacional Especializado.

Art. 20. A solicitação de descredenciamento será formalizada à Secretaria de Estado de Educação, mediante processo constando:

- I - requerimento, quando se tratar de solicitação do Centro;
- II - documentos que justifiquem a referida solicitação;
- III - relatório circunstanciado da inspeção escolar; e
- IV - parecer do setor da SED/MS responsável pela educação especial.

Parágrafo único. A SED/MS solicitará o descredenciamento na constatação de inatividade, na comprovação de irregularidades ou em outras situações que o justifiquem.

Art. 21. No descredenciamento do CAEE, o acervo será recolhido ao órgão competente do Sistema Estadual de Ensino.

CAPÍTULO III  
DAS  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os CAEEs poderão optar por atender uma ou mais áreas do público-alvo elegível para o AEE.

Art. 23. Para efeito de contabilização dupla no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com a legislação vigente, os estudantes deverão ter matrícula em classe comum de instituição pública e, concomitantemente, nos Centros Estaduais de Atendimento ao público da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela SED/MS.

Art. 25. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0023/2019 - GL/SED/SED      Nº Cadastral: 12489**

**Processo:** 29/038.030/2019

**Partes:** A Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP

**Objeto:** Serviços de construção de passarela, fechamento de alambrado e pintura da quadra de esportes na EE. Professor Luis Carlos Sampaio, distrito de Casa Verde, no município de Nova Andradina/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2019NE007487.

**Valor:** R\$ 317.743,56 (trezentos e dezessete mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo será de até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 30/09/2019

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Rogerio de Matos Neves

**Ordem de Contratação n. 100/2019**

Processo: 29/037.065/2019

Registro de Preços n. 057/2019.2 - Pregão Eletrônico n. 013/2019 - SAD/MS

Nota de Empenho n. 007339/2019

Valor: R\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de material (copo plástico) visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Educação/SED.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (18/09/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.774, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Cedern – Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 277/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024737/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Cedern – Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3/10/2019

Eva Maria Katayama Negrissoli

Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 3/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 372/2019**

**Campo Grande, 20 de setembro de 2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador-CIST/CES/MS, conforme anexo I, a contar de 17 de setembro de 2019 até 17 de setembro de 2022, deliberado na 328ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 2019.

**Florêncio Garcia Escobar**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 02/10/2019

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I - DELIBERAÇÃO 372

## COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR/MS

REPRESENTAÇÃO – ORGÃO/ENTIDADE		MEMBRO PARTICIPANTE
GOVERNO	Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/ INSS em Campo Grande/MS	<b>Marlene Moreira Machado</b> Lana Amaral Nunes
	Secretaria de Estado de Saúde / Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST/CEVIST/ SES/MS	<b>Fabrizio Buthevicus Barbosa</b> Sirlon Maciel Zirbes
	Secretaria de Estado de Administração/SAD/MS	<b>Eliane de Fátima Alcova Alcântara</b> Elizabeth Bueno Alves
	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS	<b>Leila dos Santos Horta</b> Patrícia Martins Veloso
ORGANIZAÇÕES SINDICAIS DE TRABALHADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem de Mato Grosso do Sul/SIEMS	<b>Magno Pereira Ozório</b> Roseli Carvalho
	Sindicato dos Bancários de Campo Grande/MS e Região – SINDICÁRIO/MS	<b>Patrícia da Silva Soares Bilac</b> Gisele Fernandes de Barros
	Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público de Mato Grosso do Sul/SINDASP/MS -	<b>Vanderson Matricordi</b> Geraldo Celestino de Carvalho
	Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde, Trabalho e Previdência/SINTSPREV/MS	<b>Hirley Ruth Sena</b> Mabel de Schueler Martins Pitthan
	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais de Mato Grosso do Sul/SINDSEP/MS	<b>Mario Janio da Silva</b> João Nascimento
	Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Mato Grosso do Sul /SINTEL/MS	<b>Clotilde Chamorro Vêras</b> Judite Rosa da Silva
	Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul/ FETEMS	<b>Iara Gutierrez Cuellar</b> Francisco Tavares da Câmara
	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FETRAGRI	<b>Dionizio Gomes Avalhaes</b> José Martins
	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil/ CTB - Seção de Mato Grosso do Sul	<b>Ramiro Moises neto</b> Renato Pires de Paula
	Federação dos Empregados no Comércio e Serviços MS-FETRACOM	<b>Douglas Rodrigues Silgueiro</b> Clodoaldo Fernandes Alves
ORGANIZAÇÕES SINDICAIS DE EMPREGADORES	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul/FIEMS	<b>Karine Ignácio Pinto</b> Nathalia Mendes Soares
	Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul - FECOMERCIO/MS	<b>Tatiana Maachar</b> Rosilene Paniago Teodoro Chaia
	Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso do Sul/SINDGRAF/MS	<b>Maria Mítico Honda</b> Valton Moreira Papel Júnior
INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E CONSELHOS DE CLASSE	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS	<b>Kelven Jones de Oliveira Amarilha</b> Pamela Balta Moutinho
	Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul/CRF/MS	<b>Marcos Antonio Rodrigues</b> Marcos José Cardoso Rondon
	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Mato Grosso do Sul - CREFITO 13	<b>Tathyanne Sanches Orlando</b> Giovana Romani Rinaldo
	Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região, no estado de Mato Grosso do Sul - CRP/14 Região/MS	<b>Jaciane Terezinha Rodrigues Vieira</b>

COMISSÕES MUNICIPAIS INTERSETORIAIS  E  SERVIÇOS DE SAÚDE  DO TRABALHADOR	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/ CMS - CAMPO GRANDE/MS	<b>Aldecir Dutra de Araújo</b> Jackeline dos Reis Correia
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador / SIDROLÂNDIA/MS	<b>Pedro Granja Macedo</b> Maria Donizete Monteiro Perdomo
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/ CMS - PARANAIBA/MS	<b>Maria Aparecida Queiroz Mariano</b> Wagner Alves de Oliveira
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/ CMS - CORUMBA/MS	<b>Léia Vilalva de Moraes</b> Elaine Souza Duarte
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/ CMS - DOURADOS/MS	<b>Veronica Josefa Viexinski</b>
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/ CMS - AQUIDAUANA/MS	<b>Caio Leônidas de Barros</b> Guilherme Pinheiro da Silva
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/ CMS- MARACAJU/MS	<b>Maria Antônia Conceição de Souza Kuendig</b> Luciana Ferreira Vernéques
REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE	Acadêmica do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	<b>Dayane Aparecida Moisés Caetano</b> Isabela Rocha Rubini
	Academia do Curso Universidade Católica Dom Bosco- UCDB	<b>Marcio Luis da Costa</b>
REPRESENTANTES DO CONSELHO  ESTADUAL DE SAÚDE/CES/MS	Fórum Permanente dos Usuários do SUS do Estado de Mato Grosso do Sul/FUSUS/MS	<b>Reinaldo Aparecido dos Santos</b> Marcia Gomes de Moraes
	Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul/FETS/MS	<b>Maria de Lourdes da Silva</b> Ivete Alves Arantes
COLABORADORES	Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/SISTA	<b>Nivalci Barbosa de Oliveira</b> Ana Maria da Silva

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 360, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, durante o exercício 2019.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS) reunido em assembleia extraordinária realizada na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 25 de setembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, durante o exercício de 2019, conforme planilha em Anexo I.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2019.

Maria Christina Gomes de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de

Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)

## ANEXO I

## PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2019

**1. BLOCO IGD PBF****PREVISÃO DE RECURSOS BL IGD PBF 2019**

VALOR MENSAL PREVISTO	31.810,16
VALOR ANUAL PREVISTO	381.721,92

**SEDHAST R\$ 343.549,72**

Aquisição de Equipamentos / Veículo	115.377,54
Combustível / Manutenção de Veículos	30.000,00
Diárias	60.000,00
Material de Consumo / Expediente	30.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	78.172,18
Passagem	30.000,00

**CEAS R\$ 38.172,20**

Aquisição de Equipamentos	2.000,00
Diária	7.000,00
Material de Consumo / Expediente	5.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	16.172,20
Passagem	8.000,00

**TOTAL PREVISÃO ANO 2019 381.721,92****REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD PBF****Saldo Existente em 31/12/2018 (SEDHAST+CEAS) R\$ 361.922,04****Saldo Existente em 31/12/2018 (SEDHAST) R\$ 298.930,84**

Aquisição de Equipamentos / Veículo	190.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	10.000,00
Diária	45.939,67
Material de Consumo / Expediente	30.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	7.991,17
Passagem	15.000,00

**Saldo Existente em 31/12/2018 (CEAS) R\$ 62.991,20**

Aquisição de Equipamento	5.000,00
Diária	30.000,00
Material de Consumo / Expediente	7.991,20
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	10.000,00
Passagem	10.000,00

**TOTAL REPROGRAMAÇÃO BL IGD PBF R\$ 361.922,04****2. BLOCO IGD SUAS****PREVISÃO RECURSOS BL IGD SUAS 2019**

Valor Mensal Previsto	R\$ 22.611,79
Valor Repasse Anual	R\$ 271.341,48

<b>SEDHAST</b>	<b>R\$ 244.207,33</b>
Diária	41.073,18
Passagem	40.112,70
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	25.000,00
Material de Consumo / Expediente	58.021,45
Aquisição de Equipamentos	50.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	30.000,00
<b>CEAS</b>	<b>R\$ 27.134,15</b>
Aquisição de Equipamento	2.000,00
Diária	7.134,15
Material de Consumo / Expediente	2.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	8.000,00
Passagem	8.000,00
<b>TOTAL PREVISÃO ANO 2019</b>	<b>R\$ 271.341,48</b>

#### REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD SUAS

<b>Saldo Existente em 31/12/2018 (SEDHAST+CEAS)</b>	<b>R\$ 296.706,04</b>
<b>Saldo Existente em 31/12/2018 (SEDHAST)</b>	<b>R\$ 265.833,24</b>
Restos a pagar	2.888,08
Aquisição de Equipamento	60.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	30.000,00
Diária	40.000,00
Material de Consumo / Expediente	58.945,16
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	30.000,00
Passagem	44.000,00
<b>Saldo Existente em 31/12/2018 (CEAS)</b>	<b>R\$ 30.872,80</b>
Restos a pagar	2.091,10
Aquisição de Equipamentos	5.000,00
Diária	5.000,00
Material de Consumo / Expediente	1.781,70
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	12.000,00
Passagem	5.000,00
<b>TOTAL REPROGRAMAÇÃO BL IGD SUAS</b>	<b>R\$ 296.706,04</b>

### 3. PROGRAMA NACIONAL CAPACITASUAS

#### REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

<b>Saldo Existente em 31/12/2018</b>	<b>R\$ 1.249.237,02</b>
Restos a pagar	359.730,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	879.507,02
Material de Consumo / Expediente	10.000,00
<b>TOTAL CAPACITASUAS</b>	<b>R\$ 1.249.237,02</b>

**4. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI****PREVISÃO RECURSOS AE PETI**

<b>Valor Mensal Previsto</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Valor Anual Previsto</b>	<b>144.000,00</b>
Combustível / Manutenção de Veículo	10.000,00
Diárias	15.000,00
Material de Consumo / Expediente	20.000,00
Material Permanente / Equipamentos	20.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	64.000,00
Passagem	15.000,00
<b>TOTAL PREVISÃO ANO 2019</b>	<b>144.000,00</b>

**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO**

<b>Saldo Existente em 31/12/2018</b>	<b>R\$ 147.344,69</b>
Combustível / Manutenção de Veículo	5.000,00
Diárias	10.000,00
Material de Consumo / Expediente	10.000,00
Material Permanente / Equipamentos	106.344,69
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	10.000,00
Passagem	6.000,00
<b>TOTAL REPROGRAMAÇÃO AEPETI</b>	<b>R\$ 147.344,69</b>

**5. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE****PREVISÃO RECURSOS BL PSEMAC 2019**

<b>VALOR MENSAL PREVISTO</b>	<b>65.954,64</b>
<b>VALOR ANUAL PREVISTO</b>	<b>791.455,68</b>

**PREVISÃO DE DESPESAS BL PSEMAC 2019**

Repasse fundo a fundo	323.455,68
Materiais de Consumo / Expediente	300.000,00
Contratação de Pessoa Física / Jurídica	138.000,00
Passagem	10.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	10.000,00
Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL PREVISÃO ANO 2019</b>	<b>791.455,68</b>

**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO - PSEMAC**

<b>Saldo Existente em 31/12/2018</b>	<b>R\$ 234.224,93</b>
Resto à Pagar	45.735,83
Repasse fundo a fundo	107.562,62
Contratação de Pessoa Física	25.000,00
Material de consumo/Expediente	55.926,48
<b>TOTAL REPROGRAMAÇÃO BL PSE MAC</b>	<b>R\$ 234.224,93</b>

**6. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO ▢ CRIANÇA FELIZ**

<b>Saldo Existente em 31/12/2018</b>	<b>R\$ 387.884,26</b>
Resto à Pagar	9.300,00
Material de Consumo / Expediente	15.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	80.000,00
Diária	40.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	25.000,00
Passagem / Locação de Veículo	81.000,00
Material Permanente	137.584,26
<b>TOTAL REPROGRAMAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>R\$ 387.884,26</b>

**7. CONECTA SUAS****REPROGRAMAÇÃO DO SALDO**

<b>Saldo Existente em 31/12/2018</b>	<b>R\$ 42.109,70</b>
Aquisição de Equipamentos	42.109,70
<b>TOTAL CONECTA SUAS</b>	<b>R\$ 42.109,70</b>

**8. PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO****REPROGRAMAÇÃO DO SALDO**

<b>VALOR ANUAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 70.116,45</b>
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	15.000,00
Diárias	10.000,00
Material de Consumo / Expediente	10.000,00
Passagem	10.000,00
Material Permanente	25.116,45
<b>TOTAL ACESSUAS</b>	<b>R\$ 70.116,45</b>

**SÍNTESE FINANCEIRA FNAS / 2019**

Total Previsto para o Exercício de 2019	R\$ 1.588.519,08
Total Reprogramado de 2018 para 2019	R\$ 2.789.545,13
<b>TOTAL PREVISÃO E REPROGRAMAÇÃO FNAS 2019</b>	<b>R\$ 4.378.064,21</b>

**DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 361, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a aprovação da Previsão para o Orçamento para 2020, da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS)**

reunido em assembleia extraordinária realizada na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 25 de setembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar a *Previsão para o Orçamento para 2020, da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, do Estado de Mato Grosso do Sul*, conforme segue em Anexo I.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2019.

**Maria Christina Gomes de Oliveira**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de  
Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)

**Anexo I da Deliberação CEAS/MS Nº 361, de 25 de setembro de 2019****PREVISÃO PARA ORÇAMENTO 2020****Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS)**

Ação	Localizador	VALOR PREVISTO R\$	VALOR PREVISTO R\$	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL			FONTE FINANCIADORA		
				ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL	E S T A D U A L	F E D E R A L	O U T R A S
Aprimoramento da Gestão do SUAS	1- Executar as ações previstas no Plano Estadual de Assistência Social	R\$50.000,00		R\$50.000,00		R\$50.000,00	100		
	2 - Apoio técnico aos municípios para a Gestão Municipal da Assistência Social	R\$100.000,00		R\$100.000,00		R\$100.000,00	103		
	3 - Aprimoramento da Gestão - IGDSUAS	R\$375.000,00	R\$130.000,00		R\$505.000,00	R\$505.000,00		81	

Implementar a Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	1 - Operacionalização da Escola do SUAS MS "Mariluce Bittar"	R\$540.000,00	R\$500.000,00	R\$1.040.000,00		R\$1.040.000,00	103		
	2 - Desenvolver ações de capacitação e educação permanente do SUAS - CAPACITASUAS	R\$1.050.000,00		R\$50.000,00	R\$1.000.000,00	R\$1.050.000,00	103	81	
Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos municipais de Assistência Social	1 - Cofinanciamento das ações de Assistência Social, priorizando a concessão de benefícios eventuais, serviços de proteção social básica e especial - FUNDOAFUNDO	R\$18.000.000,00		R\$18.000.000,00		R\$18.000.000,00	103		
	2 - Cofinanciar o atendimento às situações de calamidade pública e emergências	R\$ 1.000.000,00		R\$1.000.000,00		R\$ 1.000.000,00	103		
	3 - Ampliar o Cofinanciamento para os Serviços de Proteção Social Especial Regionalizados, conforme demanda	R\$ 2.000.000,00		R\$2.000.000,00		R\$ 2.000.000,00	103		
Estruturação e implementação da Gestão de Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Avaliação da Assistência Social	1 - Operacionalização das Ações de Vigilância Socioassistencial do Estado	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	R\$120.000,00		R\$ 120.000,00	103		
	2 - Aprimoramento do Sistema Estadual de Informação Rede SUAS MS		R\$30.000,00	R\$30.000,00		R\$30.000,00	103		

Ofertar serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados	1 - Executar os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Regionalizados em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência- Residência Inclusiva	R\$3.680.000,00		R\$3.110.000,00	R\$570.000,00	R\$3.680.000,00	103	81	
	2 - Executar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Regionalizado - Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte - Casa Abrigo	R\$1.025.000,00	R\$25.000,00	R\$830.000,00	R\$220.000,00	R\$1.050.000,00	103	81	
	3 - Ampliar a oferta de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Regionalizados - PAEFI/ Abrigamento	R\$1.105.600,00	R\$ -	R\$1.000.000,00	R\$ 105.600,00	R\$ 1.105.600,00	103	81	
Concessão do Passe Livre para Pessoas com Deficiência e Idosos	1 - Passe Livre para Idoso e Deficiente	R\$40.000,00		R\$40.000,00		R\$40.000,00	103		

Desenvolvimento dos Programas Sociais do Governo Federal	1 - Executar ações estratégicas do programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)	R\$185.000,00	R\$110.000,00		R\$295.000,00	R\$295.000,00	81	
	2 - Desenvolver ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	R\$790.000,00	R\$200.000,00		R\$990.000,00	R\$990.000,00	81	
	3 - Desenvolver ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBFAMÍLIA	R\$320.000,00	R\$370.000,00		R\$ 690.000,00	R\$690.000,00	81	
	4 - Desenvolver ações do Programa Acessuas Trabalho - AcessuasTrabalho	R\$90.000,00	R\$40.000,00		R\$130.000,00	R\$130.000,00	81	
Fortalecimento das instâncias de Controle Social, Articulação e Pactuação	1 - Manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social - Conselho/IGDSUAS	R\$45.000,00	R\$20.000,00		R\$65.000,00	R\$65.000,00	81	
	2 - Manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social - Conselho/IGDPBF	R\$95.000,00	R\$10.000,00		R\$105.000,00	R\$105.000,00	81	
	3 - Manutenção da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS	R\$5.000,00		R\$5.000,00		R\$5.000,00	103	
	4 - Manutenção do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS - NEEP SUAS/MS	R\$ 5.000,00		R\$5.000,00		R\$ 5.000,00	103	
TOTAL		R\$30.540.600,00	R\$1.515.000,00	R\$ 27.380.000,00	R\$ 4.675.600,00	R\$ 32.055.600,00		

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Processo nº: 55/502778/2019

Interessados: Lucimeire Aparecida Cruz

Assunto: Inclusão de dependente econômico

**Decisão: DEFIRO com base no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/Nº. 165/2019.**

**Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0006/2017/SEMAGRO**

**Nº Cadastral 8807**

**Processo:** 71/000.154/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) - CNPJ nº 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas do Milho e Soja - FUNDEMS - CNPJ nº. 13.188.646/0001-96 e AUTOTRAC - COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A - CNPJ nº 40.281.347/0001-74.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, estabelecer o valor estimado de R\$ 30.432,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais) para cobertura da despesa de que trata o CONTRATO N. 006/2017 - GCONT N. 8807, referente ao período de 25/09/2019 à 24/09/2020.

As despesas decorrentes dos serviços, para o período, correrão a Funcional Programática 10.71905.20.608.0069.8291.0001-COVENFUNDEMS, Natureza de Despesa 33903911, Fonte 0246000000.

A Administração reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento e na mesma programação financeira.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Amparo Legal:** O presente apostilamento tem por base legal o art. 65, inciso I e §8º da Lei n. 8666/93

**Data da Assinatura:** 24/09/2019

**Assina:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2019/AGEHAB**

**Nº Cadastral 11496**

**Processo:** 57/500.308/2018

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e B&G Construções Eireli-ME

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 05/2019, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.308/2018, bem como autorização da Diretora-Presidente.

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações e Cláusula Quinta do Contrato n. 05/2019.

**Do Prazo:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 14/09/2019 a 11/01/2020.

**Data da Assinatura:** 12/09/2019

**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Paulo Cesar Gonçalves

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0215/2018/AGESUL N° Cadastral 9962**

**Processo:** 57/102.195/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Restaura Arquitetura Ltda. ME

**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA RESTAURO E AMPLIAÇÃO DO "CASTELINHO", PARA ABRIGAR O MUSEU HISTÓRICO DA FRONTEIRA, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 28 de agosto de 2019.

**Data da Assinatura:** 28/08/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e PERLA YASSURAIA BRAGA LARSEN

**Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, abaixo relacionadas, referente ao mês de Setembro de 2019.**

Amparo Legal: <b>Decreto "E" nº 55 11/09/2019</b>			
Espécie: Ordinário	ND: 45906109	NE: 2019	FP: 105720126782202225340001
Fonte: 010000000			
Objeto: Desapropriação de área		Data: 27/09/19	Valor: R\$ 414.303,75
Empresa: Aroldo de Moura Pereira			Processo: 57/101465/2018
Amparo Legal: <b>Decreto "E" nº 56 11/09/2019</b>			
Espécie: Ordinário	ND: 45906109	NE: 2018	FP: 105720126782202225340001
Fonte: 010000000			
Objeto: Desapropriação de área		Data: 27/09/19	Valor: R\$ 38.884,95
Empresa: Aroldo de Moura Pereira			Processo: 57/101465/2018
Amparo Legal: <b>Decreto "E" nº 57 11/09/2019</b>			
Espécie: Ordinário	ND: 45906109	NE: 2017	FP: 105720126782202225340001
Fonte: 010000000			
Objeto: Desapropriação de área		Data: 27/09/19	Valor: R\$ 24.631,20
Empresa: Aroldo de Moura Pereira			Processo: 57/101465/2018
Amparo Legal: <b>Art. 24 Inciso II – Lei 8666/93</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 44905101	NE: 2003	FP: 107120418541202981790002
Fonte: 024400000			
Objeto: Empresa de consultoria Técnica – Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS		Data: 26/09/19	Valor: R\$ 14.700,00
Empresa: Consult Fundações Ltda			Processo: 57/101506/2019
Amparo Legal: <b>Art. 24 Inciso II – Lei 8666/93</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 1968	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Serviços de comunicação		Data: 24/09/19	Valor: R\$ 7.214,40
Empresa: Sedep – Serv.de Entrega de Desp.e Publicações			Processo: 57/101263/2019
Amparo Legal: <b>Art. 25– Lei 8666/93</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 1966	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornecimento de água tratada.		Data: 24/09/19	Valor: R\$ 7.000,00
Empresa: Águas Guariroba S/A			Processo: 57/100041/2019
Amparo Legal: <b>Decreto 11676/2004 – Lei 10.520/02</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 44905252	NE: 1917	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Veículo – Modelo: passeio		Data: 13/09/19	Valor: R\$ 255.950,00
Empresa: Kampai Motors LTDA			Processo: 57/101424/2019
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 1870	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Manutenção de peças originais ou de primeira linha		Data: 04/09/19	Valor: R\$ 348.684,02
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100597/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 1869	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Serviços de manutenção contínua		Data: 04/09/19	Valor: R\$ 145.480,36
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100597/2016

Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 1851	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Manutenção com peças originais ou de primeira linha	Data: 03/09/19	Valor: R\$ 274.000,00	
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100598/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 1850	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Serviços de manutenção continua	Data: 03/09/19	Valor: R\$ 68.571,43	
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100598/2016
<b>Amparo Legal: Decreto 11759/2004</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 1885	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Despesa com aquisição de peças	Data: 06/09/19	Valor: R\$ 279.478,70	
Empresa: Auto Mecânica Cascavel LTDA			Processo: 57/100595/2016
<b>Amparo Legal: Decreto 11759/2004</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 1884	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Despesa com serviço de manutenção de frota	Data: 06/09/19	Valor: R\$ 119.135,06	
Empresa: Auto Mecânica Cascavel LTDA			Processo: 57/100595/2016
<b>Amparo Legal: Decreto 11759/2004</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 1848	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Aquisição de peças originais ou de primeira linha	Data: 03/09/19	Valor: R\$ 240.000,00	
Empresa: Auto Mecânica Cascavel LTDA			Processo: 57/100596/2016
<b>Amparo Legal: Decreto 11759/2004</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 1847	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Serviços de manutenção para atender frota	Data: 03/09/19	Valor: R\$ 60.000,00	
Empresa: Auto Mecânica Cascavel LTDA			Processo: 57/100596/2016
<b>Amparo Legal: Art. 59 - Lei 8666/93</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 1875	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de rastreamento de cartão de VT	Data: 04/09/19	Valor: R\$ 210,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 55000873/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 1874	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquisição de crédito de VT - RPPS Efetivos	Data: 04/09/19	Valor: R\$ 2.000,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 55000873/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 1873	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviço de compra e personalização de VT	Data: 04/09/19	Valor: R\$ 55,30	
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 55000873/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33904902	NE: 1872	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquisição de crédito de VT - RGPS	Data: 04/09/19	Valor: R\$ 1.500,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 55000873/2019
<b>Amparo Legal: 10520/2002 - Ata de Registro de Preço</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 44905109	NE: 1849	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Aq. de combustível	Data: 03/09/19	Valor: R\$ 606.160,00	
Empresa: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda			Processo: 57/101531/2017

Campo Grande/MS, 04 de Outubro de 2019.

Luis Roberto Martins de Araújo  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO Nº. 105/2019

PROCESSO 71/600.995/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e O Município de Angélica, CNPJ nº 03.747.649/0001-69

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Objeto:** Cessão de Uso de Patrulha Mecanizada.

**Vigência:** 03/10/2019 a 03/10/2021

**Data da Assinatura:** 03/10/2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Roberto Silva Cavalcanti** - CPF nº. 658.043.508-97 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 098/2019

PROCESSO 71/601.004/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Campo Grande, CNPJ sob o nº 03.501.509/0001-06

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Vigência:** 03/09/2019 a 03/09/2021

**Data da Assinatura:** 03/09/2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Marcos Marcelo Trad** - CPF nº. 466.456.321-34 pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 842 de 02 de outubro de 2019

*Dispõe sobre a habilitação de médico veterinário para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Vandeufrázio da Silva de Castro	4112	140

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor-Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

**Processo Administrativo 118/2018 - Contrato CT-013/2019/01**

**CONTRATADO: PLANGEFF ENGENHARIA EIRELI.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 0,76% (zero vírgula setenta e seis por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 14.724,82 (quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), passando o valor global de R\$ 1.940.000,00 (um milhão novecentos e quarenta mil reais) para R\$ 1.954.724,82 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos); Alteração do ANEXO E.2 - "Planilha de Preços Unitários - PPU".

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2019

**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

André Luiz Fernandes Ferreira e Renata de Freitas Flôr – PLANGEFF ENGENHARIA EIRELI.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN - MS N. 37/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resulta
31/700634/2019	Matheus Ferreira Barbosa	PROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ

PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 10893/2018/DETRAN

**Nº Cadastral: 10893**

**Processo:** 31/702.580/2018

**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito e UMEDSUL CLÍNICA MÉDICA LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10893/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10894/2018/DETRAN****Nº Cadastral: 10894****Processo:** 31/702.582/2018**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito e H. HANIU E CIA LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10894/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 27/09/2019**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, HELIO HANIU e CELIA MITSUE KAMI HANIU**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10928/2018/DETRAN****Nº Cadastral 10928****Processo:** 31/703.828/2018**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Nancy Peres Klafke & Cia. Ltda. ME**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10928/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 27/09/2019**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, NELSON FUZETA PERES e NANCY PERES KLAFKE**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10929/2018/DETRAN****Nº Cadastral: 10929****Processo:** 31/703.833/2018**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito e INSTITUTO DE OLHOS DE TRÊS LAGOAS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10929/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 27/09/2019**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e MARCO ANTONIO BONINI**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10936/2018/DETRAN****Nº Cadastral 10936****Processo:** 31/703.832/2018**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10936/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, JOSE GERALDO DE OLIVEIRA ALVES e EREMITA LEONINA DE MELO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10950/2018/DETRAN N° Cadastral 10950**

**Processo:** 31/703.949/2018

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10950/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e VITOR MAKSOUD

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10970/2018/DETRAN N° Cadastral 10970**

**Processo:** 31/704.292/2018

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CENTRO ORTOPÉDICO DE NAVIRAÍ LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10970/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO FERREIRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10996/2018/DETRAN N° Cadastral: 10996**

**Processo:** 31/703.935/2018

**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito e UMEDSUL CLINICA MÉDICA LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10996/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10997/2018/DETRAN N° Cadastral 10997**

**Processo:** 31/703.817/2018  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e YAMASAKI & YAMASAKI LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 10997/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e YOSHINOBU YAMASAKI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11007/2018/DETRAN N° Cadastral: 11007**

**Processo:** 31/704.032/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito e IPE CLINICA MEDICA LTDA ME  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 11007/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e ARILDO LOPER

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11009/2018/DETRAN N° Cadastral: 11009**

**Processo:** 31/702.585/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito e GLÓRIA CLINICA MÉDICA LTDA ME  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 11009/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e EDUARDO JERÔNIMO DE OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 11015/2018/DETRAN N° Cadastral: 11015**

**Processo:** 31/703.826/2018

**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito e OGAYA & QUEIROZ LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11015/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e EMILIO OGAYA JORKE

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11032/2018/DETRAN N° Cadastral: 11032**

**Processo:** 31/704.291/2018

**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito e CALAZANS & RAMOS LTDA-ME.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11032/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, JOSÉ MARIA DE CALAZANS RAMOS e SILVIA APARECIDA PLENAMENTE RAMOS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11218/2018/DETRAN N° Cadastral: 11218**

**Processo:** 31/704.851/2018

**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11218/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, JORGE HITACHI KUMAGAI e ELIZETY MIEKO TAKACE KUMAGAI

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS**

**Processo nº** 31/703.612/2019

**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa GUELPA & ROSSI LTDA EPP.

**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

<b>Local do serviço:</b>	Campo Grande/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de outubro de 2019, podendo ser renovado por igual período e sem limites de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	30/09/2019
<b>Assinam:</b>	Luiz Carlos da Rocha Lima e Rubens Murillo Guelpa Rossi

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

### Sociedade Anônima

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00793/2018-04/GESAD/SANESUL

CONTRATADA: A C POWER ELETROHIDRÁULICA LTDA.

Acolho o parecer nº 855/2019, nego provimento ao recurso apresentado, ratificando a rescisão unilateral do contrato 265/2018 celebrado com A C Power Eletrohidráulica Ltda., com aplicação de Multa de até 10% sobre o saldo do contrato, em observância ao disposto nos artigos, 204, I, 206, III, 207, VI, 210, II, "c", do RILC.

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**Sr. Walter B. Carneiro Jr.**

Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 129/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 959/2017/GESUL-PORÃ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Marcio Ferreira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 259/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 865/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Léia Maria de Moraes Souza Ferraz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "II" da Lei nº 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NAVI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP. OBJETO: Elaboração de estudo e seletividade, curto circuito e coordenação de proteções elétricas da subestação 69 KV da ETA de Dourados com a utilização de dois transformadores diferentes, sendo um de 5MVA e outro de 3MVA. VALOR: R\$ 25.200,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 60 dias contatos a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 691/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. José Ivan Alves Leite.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019 – LICITAÇÃO Nº 013/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA. OBJETO: Execução de serviços técnicos de sondagem de subsolo para Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para diversos municípios, no Estado de Mato Grosso do Sul. VALOR: R\$ 283.200,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 1198 e 1298. PRAZO: O prazo máximo para a execução total dos serviços é de 24 meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço e a vigência será de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 426/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. João Nogueira Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TACURU OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 003/2012, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 26.09.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Carlos Alberto Pelegrini.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 005/2008 conforme prevê o inciso V da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 26.09.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Nildo Alves de Albres.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2019 - CELEBRADO ENTRE A EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS CAARAPÓ SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 069/2019/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM EUROPA" localizado em Caarapó/MS, com atualmente 173 lotes, objeto da matrícula de nº 17.609 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 23.09.2019. PROCESSO Nº 628/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Gilmar Toniolli.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato Nº 0183/2019/FCMS

Nº Cadastral 12477

**Processo:** 51/700.420/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANTONIO SILVERIO DA SILVA ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.420/2019 contrata com a empresa ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº22.111.038/0001-74, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.08), da dupla RAFA &JUNIOR, composta por Carlos Augusto Paes de Oliveira e Jefferson Lima Rodrigues, a realização de 01 (um) show musical, com 1h45 minutos de duração, no dia 21/09/2019, a partir das 23:00 horas, no 2º Rodeio Show Clube do Laço Retiro Novo em Alcínópolis/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de setembro de 2019

**Data da Assinatura:** 19/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Silvério da Silva

### Extrato do Contrato Nº 0184/2019/FCMS

Nº Cadastral: 12478

**Processo:** 51/700.443/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTICIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.443/2019 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresária exclusiva do cantor Marcos Antônio Roker Trocznki, de nome artístico "Marcos Rolker - Barbaré", para a realização de 01 (um) show musical intitulado "O Musical dos Botecos", com 02 horas de duração, no dia 22/09/2019, a partir das 12:00 horas, em comemoração à Semana Farroupilha, no espaço de eventos Cotelengo, rua Jamil Basmage, 996, Conjunto Res. Mata do Jacinto em Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de setembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 19/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcos Antônio Roker Trocznki

**Extrato do Contrato N° 0189/2019/FCMS****N° Cadastral 12499**

**Processo:** 51/700.413/2019

**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.413/2019 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor Eduardo Lino Moraes, de nome artístico "Dudu Lino", para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 25/09/2019, a partir das 23:00 horas, no 16º Aniversário do município de Figueirão, Loteamento Bom Jesus, rua Presidente Dutra esquina com a rua Furtado, s/nº, Bairro Bom Jesus em Figueirão/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de setembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 25/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e VICTOR DO PRADO GREGORIO

**Extrato do Contrato N° 0191/2019/FCMS****N° Cadastral 12501**

**Processo:** 51/700.421/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANTONIO SILVERIO DA SILVA ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.4212019 contrata com a empresa ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA - ME, na condição de empresário e representante exclusivo, da dupla FRED e VICTOR, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 25/09/2019, a partir das 22:00 horas, na Quarta Cultural na Feira Central, rua 14 de julho, 3.351, Centro em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de setembro de 2019

**Data da Assinatura:** 25/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Silvério da Silva

**Extrato do Contrato N° 0192/2019/FCMS****N° Cadastral 12502**

**Processo:** 51/700.407/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.407/2019 contrata com Onozor Gonçalves Ferreira - MEI, representante exclusivo da dupla do artistas "João Paulo", a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas e 25 minutos de duração, no dia 25/09/2019, a partir das 22 horas, em Comemoração ao Aniversário do município de Rio Brillhante, que será realizado na Praça Central, na cidade de Rio Brillhante/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de setembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 25/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Onozor Gonçalves Ferreira

**Extrato do Contrato N° 0193/2019/FCMS****N° Cadastral: 12503**

**Processo:** 51/700.444/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARCELO LOUREIRO DA ROCHA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.444/2019 contrata com MARCELO LOUREIRO DA ROCHA, Microempreendedor Individual - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº22.982.778/0001-86, na condição de empresário e representante exclusivo, do músico MARCELO LOUREIRO, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 60 minutos de duração cada, no dia 25/09/2019, a partir das 20 horas, no evento Brics Brasil 2019 – Eco Sesi em Bonito/MS e no dia 20/10/2019, a partir das 10 horas no Encontro de Violeiros – CTC Av. Presidente Dutra, CEP 79540-000 em Cassilândia/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao preço de cada espetáculo, a ser pago após cada apresentação.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2019.

**Data da Assinatura:** 25/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcelo Loureiro da Rocha

**Extrato do Contrato N° 0194/2019/FCMS****N° Cadastral 12507**

**Processo:** 51/700.191/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANTONIO SILVERIO DA SILVA ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.191/2019 contrata com a empresa ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA - ME, na condição de empresário e representante exclusivo, da dupla FRED e VICTOR, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 26/09/2019, a partir das 23:00 horas, no 16º Aniversário de Figueirão, no recinto do Clube do Laço na BR 463 no município de Figueirão/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de setembro de 2019

**Data da Assinatura:** 26/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Silvério da Silva

**Extrato do Contrato N° 0195/2019/FCMS****N° Cadastral: 12511**

**Processo:** 51/700.430/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARRUÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.430/2019 contrata com Marruá Produções Artísticas Eirele ME, representante exclusivo do cantor artista regional Emerson Carlos Loubet, de nome artístico Loubet para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 29 de setembro de 2019, a partir de 23 horas no 1º Aniversário do município de Paraíso das Águas, Av. Sabino Rodrigues de Menezes, 41, Centro em Paraíso das Águas/ MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de setembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Emerson Carlos Loubet

**Extrato do Contrato N° 0197/2019/FCMS****N° Cadastral: 12514**

**Processo:** 51/700.423/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700423/2019 contrata com Telefone Mudo Shows e Promoções Artísticas LTDA-EPP, representante exclusivo do Trio Parada Dura, para a realização de 01 (um) show musical, com 1h45 minutos de duração, no dia 29 de setembro de 2019, a partir das 21 horas, horas, no evento 71º Aniversário de Camapuã /MS que acontecerá, na Praça Ernesto Solon, Rua campo Grande, centro, Camapuã/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 28 de setembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Ariane Coelho Ornelas Moreno

**Extrato do Contrato N° 0203/2019/FCMS****N° Cadastral: 12520**

**Processo:** 51/700.474/2019

**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ANA CLAUDIA CABRAL - MEI

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.474/2019 contrata com Ana Claudia Cabral - nome artístico "Ana Cabral" a realização de 01 (um) show musical, com 1h30 Minutos de duração, no dia 28 de setembro de 2019, a partir das 15 horas, que será realizado na Praça do Rádio Clube, centro, na cidade de campo Grande MS, na XVIII - Parada da Cidadania LGBT, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de setembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Ana Claudia Cabral

**Extrato do Contrato N° 0204/2019/FCMS****N° Cadastral: 12521**

**Processo:** 51/700.375/2019

**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ALIRIO SILVERIO DA SILVA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.375/2019 contrata com ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA, representante exclusivo, do Grupo CHAMA CAMPEIRA, composto por Valdecir Campos, Marco Aurélio Ferreira Cunegundes, Virgínia Martins de Souza e Lucimar dos Santos Mello, para à realização de 01 (um) show musical, com 04 (quatro) horas de duração, no dia 29/09/2019, a partir das 22:00 horas, no 16º Aniversário de Figueirão, Recinto do Clube do Laço na BR 463 no município de Figueirão/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente aos preços dos shows, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de setembro de 2019

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Alirio Silverio da Silva

**Extrato do Contrato N° 0205/2019/FCMS****N° Cadastral 12522**

**Processo:** 51/700.396/2019

**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.396/2019 contrata com a empresa SOM E ARTE PRODUÇÕES, na condição de representante exclusivo do grupo de artistas regional CANTO DA TERRA, composto por: Ireno Amorim Malaquias, Edmilson Franco, Jorge de Carvalho, Marlon Maciel Elias e André Barbosa de Souza, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 29/09/2019, a partir das 22 horas, no 2º Circuito da Vaca Parada, no Recinto da ACRICAM, rua Cuiabá, s/n,

Camapuã/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de setembro de 2019

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Aureliana Maria Lopes

**Extrato do Contrato N° 0206/2019/FCMS****N° Cadastral: 12523**

**Processo:** 51/700.436/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANDRE BARBOSA DE SOUZA - MEI

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.436/2019 contrata com ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA Microempreendedor Individual - MEI, no CNPJ nº 20.968.827/0001-09, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor André Barbosa de Souza, de nome artístico ANDRÉ SANTINNI, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 (duas) horas de duração, a realizar-se no dia 29/09/2019, a partir das 14:00 horas, na 1ª etapa do Circuito do Laço Municipal, no Clube de Laço Aliança da Fronteira, Av. Dom Pedro, Jd Carimbo, Sete Quedas/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de setembro de 2019

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e André Barbosa de Souza

**Extrato do Contrato N° 208/2019/FCMS****N° Cadastral: 12525**

**Processo:** 51/700.447/2019

**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e Abraão Matalchi Izumi

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.447/2019 contrata com Abraão Matalchi Izumi, representante exclusivo da dupla André Santoro Valero e Felipe Santoro Varelo, de nome artístico "André e Felipe", a realização de 01 (um) show musical, com 90

minutos de duração, no dia 30 de setembro de 2019, a partir das 22 horas, que será realizado na Praça da Liberdade, Rua Cel Pilad Rebuá, s/nº, na cidade de Bonito/MS, em Comemoração do 71º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Bonito, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 50% após a assinatura do contrato e 50% após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 30 de setembro de 2019

**Data da Assinatura:** 27/09/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Abraão Mataichi Izumi

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

<b>AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.</b>		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001075	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2019	VALOR TOTAL: 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001076	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001254	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001255	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 007457	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 60.200,27	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		

<b>AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 001243	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

**MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.940/2019	NE: 001265	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.276,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.940/2019	NE: 001266	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 99.960,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.940/2019	NE: 001267	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.485,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.940/2019	NE: 001268	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 57,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.940/2019	NE: 001269	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 208.353,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.778/2019	NE: 001270	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 153.490,40	
FAVORECIDO: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.778/2019	NE: 001271	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 99.960,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.778/2019	NE: 001272	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.276,00	

FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.778/2019	NE: 001273	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.417,50	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.778/2019	NE: 001274	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 249.819,44	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.940/2019	NE: 001275	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 157.875,20	
FAVORECIDO: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.126/2019	NE: 001277	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 250.054,00	
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.943/2019	NE: 001278	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 56.757,40	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.943/2019	NE: 001279	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 26.379,70	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.943/2019	NE: 001280	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.943/2019	NE: 001281	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 570,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.943/2019	NE: 001282	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 56.620,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.943/2019	NE: 001283	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 820,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.944/2019	NE: 001284	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.415,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.944/2019	NE: 001285	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 230,00	
FAVORECIDO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.944/2019	NE: 001286	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 55,65	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.944/2019	NE: 001287	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 406.452,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.944/2019	NE: 001288	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.944/2019	NE: 001289	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.032,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.944/2019	NE: 001290	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 312,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.943/2019	NE: 001291	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.174/2019	NE: 008863	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 160.047,08	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.938/2019	NE: 008915	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 276,00	
FAVORECIDO: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/100.938/2019	NE: 008916	N.D: 339030

F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.630,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.938/2019	NE: 008917	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00	
FAVORECIDO: CASA 10 COMÉRCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.160/2019	NE: 008918	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 330,00	
FAVORECIDO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.160/2019	NE: 008919	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 540,00	
FAVORECIDO: WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.160/2019	NE: 008920	N.D: 449052
F.P.: 202790110302200621750030	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00	
FAVORECIDO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.		
PROCESSO: 27/101.160/2019	NE: 008921	N.D: 449052
F.P.: 202790110302200621750030	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00	
FAVORECIDO: WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.		
OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.		
PROCESSO: 27/101.122/2019	NE: 008922	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.122/2019	NE: 008923	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.859,00	
FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.122/2019	NE: 008924	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.140,50	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.122/2019	NE: 008925	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.450,00	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.122/2019	NE: 008926	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 31.574,50	

FAVORECIDO: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.120/2019	NE: 008927	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 385,00	
FAVORECIDO: HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.120/2019	NE: 008928	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 219,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.081/2019	NE: 008929	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.830,00	
FAVORECIDO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.081/2019	NE: 008930	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 540,00	
FAVORECIDO: WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.081/2019	NE: 008931	N.D: 449052
F.P.: 202790110302200621750030	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 36.300,00	
FAVORECIDO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.		
PROCESSO: 27/101.081/2019	NE: 008932	N.D: 449052
F.P.: 202790110302200621750030	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00	
FAVORECIDO: WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.		
OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.		
PROCESSO: 27/101.172/2019	NE: 008933	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 218,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.172/2019	NE: 008935	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 100,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.172/2019	NE: 008936	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 82.525,50	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.172/2019	NE: 008937	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.334,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		

PROCESSO: 27/101.172/2019	NE: 008938	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.299,00	
FAVORECIDO: EFICAZ LOGIST. COM. DE PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.165/2019	NE: 008939	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00	
FAVORECIDO: BRIATO COM. MÉDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.165/2019	NE: 008940	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.355,40	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.165/2019	NE: 008941	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.012,00	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.936/2019	NE: 008942	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.851,20	
FAVORECIDO: CASA DO SACHET LTDA ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.165/2019	NE: 008943	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.031,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.165/2019	NE: 008944	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.936/2019	NE: 008945	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.859,40	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.165/2019	NE: 008946	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.215,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.165/2019	NE: 008947	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 650,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.165/2019	NE: 008948	N.D: 339030

F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.152,40	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.936/2019	NE: 008949	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.787,55	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.936/2019	NE: 008950	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.760,00	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.166/2019	NE: 008951	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.397,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.936/2019	NE: 008952	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.225,60	
FAVORECIDO: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.166/2019	NE: 008953	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.166/2019	NE: 008954	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.720,50	
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.166/2019	NE: 008955	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.876/2019	NE: 008956	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00	
FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/101.167/2019	NE: 008957	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 700,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.020/2019	NE: 008958	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.285,00	

FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.167/2019	NE: 008959	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 110.694,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.167/2019	NE: 008960	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.940,00	
FAVORECIDO: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.737/2019	NE: 008961	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 66.068,75	
FAVORECIDO: WILL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.142/2019	NE: 008962	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 159.800,00	
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NO NORTE.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/101.082/2019	NE: 008963	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 138,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.		
PROCESSO: 27/101.162/2019	NE: 008964	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 19.088,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.082/2019	NE: 008965	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 310,50	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.082/2019	NE: 008966	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 38,00	
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.082/2019	NE: 008967	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 228,00	
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.125/2019	NE: 008968	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		

PROCESSO: 27/101.125/2019	NE: 008969	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00	
FAVORECIDO: CASA 10 COMÉRCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.827/2019	NE: 008970	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 91.641,95	
FAVORECIDO: OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.068/2019	NE: 008971	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 809,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.068/2019	NE: 008972	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 285,00	
FAVORECIDO: CASA 10 COMÉRCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.169/2019	NE: 008973	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.938,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.119/2019	NE: 008974	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 16.555,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.119/2019	NE: 008975	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 736,80	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.119/2019	NE: 008976	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 543,00	
FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.169/2019	NE: 008977	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 58.512,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.169/2019	NE: 008978	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.022/2019	NE: 008979	N.D: 339030

F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 69,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.022/2019	NE: 008980	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 21.320,40	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.022/2019	NE: 008981	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 27.317,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.951/2019	NE: 008982	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00	
FAVORECIDO: FARMACE – IND QUIM. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.951/2019	NE: 008983	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 47.970,00	
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.951/2019	NE: 008984	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.308,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.951/2019	NE: 008985	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 396,00	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.951/2019	NE: 008986	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 17.910,00	
FAVORECIDO: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.170/2019	NE: 008987	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.910,00	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.170/2019	NE: 008988	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.170/2019	NE: 008989	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.359,00	

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.170/2019	NE: 008990	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 21.090,00	
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.170/2019	NE: 008991	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.170/2019	NE: 008992	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 27.969,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

**MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.222/2019	NE: 001276	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.238/2019	NE: 001292	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

**MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Portaria UEMS nº 030/2019, 02 de outubro de 2019.**

Substituição de membros da Comissão Deliberativa de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – PDI/UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir membros da Comissão Deliberativa de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – PDI/UEMS, integrada pelos servidores abaixo relacionados, para realizar estudos necessários e as proposições com vistas à elaboração do PDI/UEMS para o quinquênio 2019-2023, constituída pela Portaria UEMS nº 15, de 09 de julho de 2018, publicada em Diário Oficial do Estado nº. 9694, de 11 de julho de 2018, página 09.

Nome/ Prontuário	Cargo	Classe Nível/Ref. Código	Membro Função	Representação
Celi Corrêa Neres 62229022	Vice-Reitora	DCA-4 130315	Presidente	-
Érika Kaneta Ferri 68851023	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Reitoria
Victor Azambuja Gama 427939021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Pró-reitoria de Ensino
Raquel Márcia Müller 81393022	Professor de Ensino Superior	III 60082	Suplente	
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Felipe Pereira Matoso 435517023	Técnico de Nível Superior	II 60033	Suplente	
Cláudia de Souza Zanella 87664022	Técnico de Nível Superior	IV 60033	Suplente	Pró-reitoria de Pesquisa e Pós – Graduação
Márcia Bueno Gomes 16540021	Assistente Técnico de Nível Médio	A/IV 60034	Suplente	Diretoria de Educação a Distância
Delaine Marcia Martinelli 58119021	Técnico de Nível Superior	III 60033	Titular	Diretoria de Registro Acadêmico
Jane Vivancos Hoffmann 15609021	Técnico de Nível Superior	III 60033	Suplente	
Rodrigo Bianchini Cracco 42133024	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Unidade Universitária de Amambai
Rosenery Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Assessorias
Maria Eugênia Petenuci 430511021	Técnico de Nível Superior	IV 60033	Suplente	
Édson Cleiton Silva Escobar 133935022	Técnico de Nível Superior	II 60033	Titular	Assessoria Institucional de Legislação e Normas - AILEN
Lair Aparecida Cardoso Espíndola 51809022	Técnico de Nível Superior	II 60033	Suplente	
José Roberto Monteiro de Oliveira	Discente	RGM 31563	Suplente	Diretório Central dos Estudantes (DCE)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.  
Laércio Alves de Carvalho

Reitor UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº. 10.000, de 03 de outubro de 2019, página 66.

### **Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019.**

Dispõe sobre a delegação de competência para os dirigentes relacionados e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, a fim de assegurar maior eficiência e objetividades às decisões referentes à Pró-Reitorias.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, caput, incisos III e V da Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, quanto à competência para edição de Atos Administrativos no âmbito da UEMS.

CONSIDERANDO o artigo 55, inciso XVI, do Regimento Geral da UEMS, que dispõe sobre a atribuição do Reitor de delegar competência.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos Pró-Reitores e Diretores para, além das competências originárias previstas no Estatuto, no Regimento Geral e demais instrumentos regulamentadores emitidos no âmbito da UEMS, editar e fazer publicar Portarias, Editais e Instruções Normativas, no âmbito de suas respectivas competências, observado o disposto nas normas que regem as matérias.

Art. 2º As competências delegadas nesta Portaria aos Pró-Reitores poderão ser, eventualmente e no caso concreto, subdelegadas aos Coordenadores de Curso pelos Pró-Reitores através de Portarias específicas para tal finalidade.

Art. 3º As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pelo Reitor, em qualquer época, no todo ou em parte.

Art. 4º A delegação conferida por esta Portaria não admite subdelegação, com exceção daquelas expressamente previstas no artigo 2º.

Art. 5º O texto dos Editais, Portarias e Instruções Normativas publicados pelos dirigentes que receberam delegação através desta Portaria, deverão sempre ser iniciados com a seguinte informação: "Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 028/2019 de 01 de outubro de 2019".

Art. 6º Revoga-se a Portaria UEMS nº 81/2016, de 30 de agosto de 2016, publicada no DOE/MS Nº 9.239, pág. 39, de 31 de agosto de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor da UEMS

### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 127-DEC/2019**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S. A. - Chapadão do Sul - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de outubro de 2019.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 02 de outubro de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Alisson Rodrigo Gratão de Lima (Organização Concedente).

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de SETEMBRO de 2019.

Amparo legal: Arts. 15 e 16, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

PROCESSO Nº 29/500439/2019

NE: 1169

DATA: 02/09/2019

FAVORECIDA: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.571.2023.2224.0004

N.D.: 33903301

FONTE: 0281260037

VALOR: R\$429,82 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO 2019NE000545, CONVENIO Nº 851068/2017 - CAPES/UEMS/PROFHISTORIA.

PROCESSO Nº 29/500608/2019

NE: 1207

DATA: 24/09/2019

FAVORECIDA: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.571.2023.2224.0004

N.D.: 33903301

FONTE: 0281260036

VALOR: R\$362,27 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO 2019NE000846, CONVENIO Nº 848749/2017 - CAPES/UEMS/PROFMAT.

PROCESSO Nº 29/500018/2019

NE: 1249

DATA: 30/09/2019

FAVORECIDA: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001

N.D.: 33903301

FONTE: 0100000000

VALOR: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS - FONTE 0100000000 - UEMS/CUSTEIO, PARA ATENDER CI 45/2019 RTR, PELA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2018.

DOURADOS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

ORDENADOR DE DESPESA/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001760 DE 26 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005542

Requerente	00.348.003/0066-66 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 9" - Longitude: -54° 48' 29" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	229,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001761, DE 26 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003382
Requerente	90.810.706/0039-84 - FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LIMITADA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 12" - Longitude: -54° 38' 26" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.620,00 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010191
Requerente	90.810.706/0039-84 - FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LIMITADA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 12" - Longitude: -54° 38' 26" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.060,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001762, DE 26 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010291
Requerente	33.152.984/0001-85 - CONDOMINIO EDIFICIO INAH
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 47.28" - Longitude: -54° 36' 49.56" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.077,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001763, DE 26 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013777
Requerente	00.191.551/0002-60 - CAMENGE AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55' 51.14" - Longitude: -54° 29' 40.94" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.807,24 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013779
Requerente	00.191.551/0002-60 - CAMENGE AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 58' 33.88" - Longitude: -54° 30' 20.14" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.655,82 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001764, DE 26 de Setembro de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015235
Requerente	77.752.293/0140-67 - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 59' 43.8" - Longitude: -54° 23' 28.7" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.320,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001765, DE 23 de Setembro de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015335
Requerente	250.629.051-68 - MARIA INES QUEIROZ TOMAZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ALVORADA DO SUL

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 2' 48.88" - Longitude: -54° 29' 55.00" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	900,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001766, DE 23 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015524
Requerente	480.990.661-20 - ROBERTO CARLOS SARI SPONCHIADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 51' 51.21" - Longitude: -54° 36' 11.64" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	181,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001768, DE 2 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010673
Requerente	902.281.891-87 - NEIDE MARIA LUNKES FABRIS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 12' 46.46" - Longitude: -55° 0' 4.12" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.550,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001769, DE 2 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010895
Requerente	07.721.579/0004-73 - DIPALMA COM DIST LOG PROD ALIM LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 43.62" - Longitude: -54° 34' 57.06" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.062,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001770, DE 2 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010896
Requerente	07.721.579/0004-73 - DIPALMA COM DIST LOG PROD ALIM LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 37.58" - Longitude: -54° 35' 0.79" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.140,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001771, DE 2 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012838
Requerente	923.958.138-34 - FÁBIO ALMEIDA LYRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 29' 0.01" - Longitude: -53° 47' 24.86" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	35.882,20 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001772, DE 2 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013405
Requerente	013.535.518-49 - JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 40' 24" - Longitude: -54° 30' 31" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	119.537,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001773, DE 2 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009607
Requerente	54.410.899/0005-73 - FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 33' 29" - Longitude: -53° 52' 29" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	14.836,57 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009608
Requerente	54.410.899/0005-73 - FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 33' 39" - Longitude: -53° 52' 15" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	95.773,80 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001774, DE 2 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015485
Requerente	364.377.279-34 - MARIA HELENA ZACCARELLI PIMENTEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 13' 45.77" - Longitude: -52° 3' 4" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	252,00 m <sup>3</sup> /h

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Republica-se a DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº005 /2019, de 2/10/2019, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.000, de 03/10/2019, página 69.

**DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº005 /2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS "AD-REFERENDUM" DO PLENÁRIO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o fornecimento da "Ficha Cadastral", fixando o seu valor em R\$ 15,00 correspondente a 50% do valor da certidão simplificada;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 3 de outubro de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****EDITAL n. 94/2019/SAD/SEDHAST****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO os candidatos **DESISTENTES** e **ELIMINADOS**, nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas conforme dispositivos constantes nos Edital n. **93/2019/SAD/SEDHAST**, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 02 de Outubro 2019.

**Anexo único do EDITAL n. 94/2019/SAD/SEDHAST****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017****MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
595.651.871-53	ELIANE LEONEL DE OLIVEIRA ANDREANI	CUIDADOR	99
954.602.769-34	ZEILA BRITO CARVALHO	CUIDADOR	100
263.945.958-96	RENE WELLINGTON DOS SANTOS	CUIDADOR	101

**MUNICÍPIO: DOURADOS**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
827.607.991-15	DIVA FERREIRA DAVID	CUIDADOR	71

**MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
821.542.601-87	TATIANE CORDEIRO DA SILVA BRITO	CUIDADOR	63

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE****Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.****EDITAL n. 95/2019/SAD/SEDHAST****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** os candidatos habilitados e classificados, nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

**1. Da Assinatura do Contrato:**

**1.1 Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	09/10/2019 09h às 15h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio. Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

**1.2 Do local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	09/10/2019 09h às 15h	Residência Inclusiva Rua Patrocinio Victor Garcia, nº 294 - Vila São Braz - Dourados/MS.

**1.3 Do local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Três Lagoas	09/10/2019 09h às 15h	Residência Inclusiva Rua Antoniel Cardoso da Cunha, 489 - Bairro Colinos - Três Lagoas/MS.

2. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

**2.1 Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:**

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- f) Certificado militar, quando couber;
- g) Declaração de bens;
- h) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- i) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- k) Comprovante de residência;
- l) Uma foto 3X4 (original);
- m) Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
- n) Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.

3. O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado **desistente e eliminado** da seleção de pessoal.

4. O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de Outubro 2019.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Anexo único do EDITAL n. 95/2019/SAD/SEDHAST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017**

**MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
972.371.671-20	ELZA DA SILVA NUNES ARAUJO	CUIDADOR	102
834.787.791-20	RAQUEL SELINA HERZER	CUIDADOR	103
822.439.801-34	LEISLEE ANDRADE MEDEIROS	CUIDADOR	104

**MUNICÍPIO: DOURADOS**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
582.182.201-78	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	CUIDADOR	72

**MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
938.910.831-49	LUZIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA	CUIDADOR	64

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

Edital n.05/2019 – ESCOLAGOV/SAD

CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XIV PREMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2019

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso Do Sul (Escolagov), em parceria com a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul (UEMS), e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso Do Sul (Fundect), a Federação de Trabalhadores de Educação (Fetems) e a Federação Sindical Dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de MS (Feserp/MS), torna público, para conhecimento dos interessados, após análise minuciosa da Comissão Técnica e Julgadora, os trabalhos desclassificados da fase de julgamento dos trabalhos – classificação, nos termos do item 8.1 do edital, referentes às modalidades Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis, do edital n.001/2019 Escolagov/SAD do XIV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública. Os interessados deverão, caso queiram apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, nos termos do item 10.2 do edital, acessar o site da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br), para fins de ser redirecionado ao site específico do XIV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, onde poderão preencher o formulário de recurso e encaminhar eletronicamente à ESCOLAGOV.

Ideias Inovadoras Implementáveis	Motivo da desclassificação
<b>NºInscrição</b>	
608843	Item 8.5 do edital
190955	Item 8.5 do edital
787259	Item 8.5 do edital
161212	Item 8.5 do edital
848725	Item 8.5 do edital
509716	Item 8.5 do edital
552489	Item 8.5 do edital
Práticas Inovadoras De Sucesso	Motivo da desclassificação

NºInscrição	Motivo da desclassificação
265440	Item 8.5 do edital
826291	Item 8.5 do edital
328763	Item 4.1.2 do edital
565896	Item 4.1.2 do edital
553750	Item 4.1.4 do edital
367215	Item 8.5 do edital

CAMPO GRANDE, 02 de outubro de 2019.

WILTON PAULINO JUNIOR

Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção constante no item 5.1 no original, publicado em 03 de outubro de 2019, na edição nº 10.000, página 84.

### Edital nº14- PGAGRO/UEMS, 02 de outubro de 2019.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de acordo com a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender a área de conhecimento que constitui as Ciências Agrárias. Diminuir as distâncias existentes entre a universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Tecnologias em produção vegetal no Cerrado e no Pantanal; manejo fitossanitário em sistemas de produção, e; manejo e conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal.

#### 1. Da Inscrição

1.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de mestrado, graduados em Agronomia e áreas afins.

1.2 Também poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 31 de outubro de 2019.

1.4 A documentação necessária para a inscrição, contendo todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação situada na Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso, km 12 - CEP 79200-000, Aquidauana, MS, no período de 03 a 31 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento discriminado abaixo, em envelope lacrado endereçado à Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEMS - Mestrado e, identificado com o nome do candidato:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO
Segunda-feira: das 7h30 às 17h
Terça-feira: das 7h às 17h
Quarta-feira: das 7h às 17h
Quinta-feira: das 7h às 13h30
Sexta-feira: das 7h às 13h30

**\*OBS: Não haverá atendimento de 7 a 11 de outubro**

1.5. Também serão aceitas inscrições realizadas por meio de correspondência via SEDEX, desde que postada até 31 de outubro de 2019 e recebida pela Comissão do Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis da mesma data. A Coordenação do Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

## 2. Da Documentação

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), impresso e assinado;
- b) Cópia da cédula de identidade – RG;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (Anexo II);
- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) Planilha de pontuação do currículo preenchida (Anexo III) com cópia dos documentos comprobatórios na sequência da planilha de pontuação;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) Proposta de pesquisa (Anexo IV).

Os anexos também estarão disponíveis na página do programa, na aba “Processo Seletivo” no link: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico/inscricoes)

2.2. No endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, será disponibilizado o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 31 de outubro de 2019, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

2.5. Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), impresso e assinado;
- b) Cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- c) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (Anexo II);

- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Planilha de pontuação do currículo preenchida (Anexo III) com cópia dos documentos comprobatórios na sequência da planilha de pontuação;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) Proposta de pesquisa (Anexo IV).

2.6. A proposta de pesquisa deverá ser digitada contendo trinta e cinco (35) linhas (espaçamento simples, fonte Arial 11) de acordo com anexo IV.

### 3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2020, composta por professores do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, área de concentração: Produção Vegetal da UEMS.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Inscrições	03/10 a 31/10/2019
Homologação das inscrições	Até 07/11/2019
Prova Escrita (PE)	18/11/2019
Resultado PE	Até 29/11/2019
Análise/Pontuação do currículo	Até 06/12/2019
Resultado Final	Até 13/12/2019
Entrega de Documentos para Matrícula	03 a 07/02/2020
Efetivação da Matrícula	02 e 03/03/2020
Início das atividades do curso	09/03/2020

3.3. Da Homologação das Inscrições:

3.3.1. Com base na conferência de todos os documentos entregues ou enviados à Secretaria da Pós-Graduação, a CPS publicará no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa as inscrições deferidas e indeferidas até 07 de novembro de 2019.

3.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 ou enviá-los fora do prazo ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

### 4. Das Etapas

4.1. Etapa 1 – Prova Escrita (PE):

4.1.1. A PE será realizada na Unidade Universitária de Aquidauana (endereço no item 8.1) em 18 de novembro de 2019. No edital de homologação das inscrições será indicado o horário e local de realização da prova.

A PE terá caráter Eliminatorio e Classificatório e será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

A PE abordará temas relacionados com a área de Agronomia e verificará a habilidade do candidato com pesquisa no nível de mestrado. Serão avaliados a qualidade técnica das respostas, o uso correto da língua portuguesa, a redação científica e a maturidade técnico-científica. A bibliografia sugerida encontra-se no Anexo V deste edital.

O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) ou não comparecer no dia, local e horário marcado para a

realização da prova escrita, será eliminado do processo seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto.

#### 4.2. Etapa 2 – Análise da proposta de pesquisa

4.2.1. A proposta de pesquisa (PP) deverá ser apresentada segundo o proposto no Anexo IV deste Edital, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de caráter classificatório.

#### 4.3. Etapa 2 - Análise/Pontuação do Currículo

4.3.1. O Currículo documentado será analisado e pontuado pela CPS de acordo com o Anexo III, deste Edital.

4.3.2. O currículo com maior pontuação será atribuído nota dez e, aos demais, notas proporcionais ao do primeiro.

4.3.3. A avaliação do Currículo (PC) tem caráter classificatório, no entanto, o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) será desclassificado do processo seletivo.

### 5. Das Vagas e Classificação.

5.1. Serão oferecidas até 14 (quatorze) vagas, dentre os temas relacionados abaixo, para os candidatos que serão classificados em função da Pontuação Final (PF).

Docente	Tema
Adriano da Silva Lopes	Irrigação
Adriana de Castro Correia da Silva	Fruticultura
Alfredo Raul Abot	Entomologia
Allan Motta Couto	Silvicultura
Cristiane Gonçalves de Mendonça	Ciência das Plantas Daninhas
Deisy Lúcia Cardoso Alexandrino Santos	Recursos Genéticos Vegetais
Eloi Panachuki	Conservação do solo
Felipe Andre Sganzerla Graichen	Fitopatologia
Francisco Eduardo Torres	Fitotecnia/Forrageicultura
Gessi Ceccon	Fitotecnia
Jean Sergio Rosset	Manejo e Conservação do Solo
Jolimar Antonio Schiavo	Gênese e Morfologia do solo / Matéria Orgânica do Solo
Julio Cesar Salton	Sistemas Integrados de Produção
Laercio Alves de Carvalho	Compactação de Solos em Áreas Agrícolas
Maiele Leandro da Silva	Olericultura
Marcos Antonio Camacho da Silva	Fertilidade do Solo, Adubação e Nutrição de Plantas
Matheus Gustavo da Silva	Fitotecnia - Grandes Culturas
Paulo Eduardo Teodoro	Genética e Melhoramento de Plantas

5.2. Havendo empate entre candidatos classificados, a classificação obedecerá a seguinte ordem:

- Maior nota obtida na PE;
- Maior nota no Histórico Escolar;

5.2.1. Permanecendo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.

5.3. Dos candidatos classificados, poderão ser aprovados até 14 (quatorze).

5.4. Os demais candidatos formarão uma lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vaga.

## 6. Dos Resultados

6.1. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, com aproximação até a primeira casa decimal, serão divulgados no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro) de acordo com as datas previstas no cronograma do item 3.2 deste Edital.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir das equações, com aproximação na segunda casa decimal:

$$PF = \frac{3 PE + PP + 2 PC}{6}$$

6.3. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro).

## 7. Do Recurso

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

7.2. A documentação do recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Programa, situada na Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Rod. Graziela Maciel Barroso - km 12 - CEP 79200-000 - Aquidauana, MS, em envelope lacrado endereçado à Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal - Mestrado e, identificado com o nome do candidato.

7.3. A Comissão, no prazo de dois dias úteis irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Secretaria do Programa.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 7.2.

7.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3.

7.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.

7.7. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

## 8. Das Disposições gerais

8.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas:

Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Área de Concentração em Produção Vegetal

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Unidade Universitária de Aquidauana / Rod. Graziela Maciel Barroso, km 12 Caixa Postal 25, CEP 79200-000 - Aquidauana, MS

Fone: (67) 3904 - 2060

[www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro)

8.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou não comparecer para o início da Etapa 1, estará automaticamente desclassificado.

8.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro).

8.5. O candidato não classificado poderá retirar os seus documentos em até 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão ser destruídos.

8.6. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro).

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 02 de outubro de 2019.

Jolimar Antonio Schiavo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

### Anexo I do Edital nº14/2019- PGAGRO/UEMS

#### Formulário de inscrição – MESTRADO

Inscrição em Programa de Pós-graduação			
Programa: Pós-graduação em Agronomia		Curso: Mestrado	
Nome completo:			
Nº da Identidade (RG):	Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:
CPF:	Nacionalidade:	Visto permanente: ( )sim ( )não	

Nº do Título de Eleitor:	Data de nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Complemento:	CEP:	
Cidade:	UF:	País:	Telefone com DDD:
E-mail:			
<b>Formação Acadêmica</b>			
Graduação em:		Ano de conclusão:	
Instituição:			
<b>Fonte financiadora dos seus estudos</b>			
<input type="checkbox"/> Tenho interesse em uma vaga que concorre a bolsa do Programa			
<input type="checkbox"/> Tenho interesse em uma vaga que não concorre a bolsa do Programa			
Possui vínculo empregatício*: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Empresa:			
*Em caso de vínculo empregatício e tiver interesse em concorrer a bolsa de estudos, apresentar documento da Empresa/Instituição com a liberação do candidato para dedicar-se integralmente ao Curso.			
<b>Tema de pesquisa e orientador pretendido (conforme edital)</b>			
Tema:			
Orientador (a):			

### Anexo II do Edital nº14/2019- PGAGRO/UEMS

#### Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, declaro que não

apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão de GRADUAÇÃO no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da UEMS (artigo 52), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de conclusão para \_\_\_\_\_.

Caso selecionado pelo Programa de Pós-Graduação para o MESTRADO EM AGRONOMIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO VEGETAL declaro estar ciente que deverei apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no momento da matrícula, sob pena de ser desclassificado da lista de selecionados para o curso de Mestrado deste Programa de Pós-Graduação e poder sofrer processo por prestação de informação não verídica.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome e assinatura do candidato)

### Anexo III do Edital nº14/2019- PGAGRO/UEMS

#### Tabela para Pontuação do Currículo

Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (a partir de 2015)	Unidade	Quantidade Limite <sup>1</sup>	Peso	Pontuação <sup>2</sup>
Participação em curso técnico presencial na área	20 horas	SL	0,3	
Participação em curso técnico não presencial na área	40 horas	SL	0,2	
Iniciação Científica/Tecnológica ou PET/MEC	6 meses	SL	10	
Iniciação à Extensão	6 meses	SL	05	
Monitoria	Disciplina	SL	05	
Docência no ensino superior	Semestre	10	20	
Docência nos demais níveis	Semestre	10	10	
Artigos em periódicos A1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	30	
	Co-autor	SL	10	
Artigos em periódicos A2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	24	
	Co-autor	SL	08	
Artigos em periódicos B1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	21	
	Co-autor	SL	07	
Artigos em periódicos B2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	18	
	Co-autor	SL	06	
Artigos em periódicos B3 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	15	
	Co-autor	SL	05	
Artigos em periódicos B4 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	09	
	Co-autor	SL	03	
Artigos em periódicos B5 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	06	
	Co-autor	SL	02	
Trabalhos completos em eventos científicos <sup>3</sup>	Autor	SL	03	
	Co-autor	10	01	
Resumos expandidos em eventos científicos <sup>4</sup>	Autor	SL	2,1	
	Co-autor	10	0,7	
Resumos simples em eventos científicos	Autor	SL	0,9	
	Co-autor	10	0,3	
Autoria de boletins técnicos ou afins	Boletim	SL	10	
Livro científico na área	Livro	SL	90	
Livro científico na área - capítulo	Capítulo	SL	30	
Patente/registro	Patente	SL	30	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, monitoria ou especialização	Orientado	SL	10	
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Banca	10	02	
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	20 h	10	04	
Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	10	01	
Organização de eventos	Evento	10	02	
Histórico Escolar da Graduação <sup>5,6</sup>				
6,0 a 6,9			30	
7,0 a 7,9			60	
8,0 a 8,9			90	
9,0 a 10,0			120	
			Soma	

SL – sem limite

<sup>2</sup> Deve ser preenchido pelo candidato

<sup>3</sup> Trabalhos publicados em anais de eventos contendo números de páginas maior ou igual a 5

<sup>4</sup> Resumos publicados em anais de eventos, contendo de 2 a 4 páginas

<sup>5</sup> Média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação

<sup>6</sup> No caso do Histórico Escolar ser emitido em conceitos, os mesmos serão convertidos em: A = 10,0 pontos, B= 8,0 pontos, C= 6,0 pontos, D= 0,0 (zero) ponto.

#### Anexo IV do Edital nº14/2019- PGAGRO/UEMS

##### Proposta de pesquisa

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	

Anexo V do Edital nº14/2019- PGAGRO/UEMS

Bibliografia Sugerida para Realização da Etapa 1

Livros:

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. 954p.

ZIMMERMANN, F.J.P. (Ed.). Estatística aplicada à pesquisa agrícola. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2004. 402p.

Periódicos: (todos disponibilizados de forma digital no site: [www.scielo.org](http://www.scielo.org)) Ciência Rural - ISSN 1678-4596;

Pesquisa Agropecuária Brasileira - ISSN 1678-3921;

Scientia Agricola - ISSN 1678-992X

**EDITAL Nº 214/2019 – PRODHS/UEMS**

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	Graduação em Direito com especialização em Direito.	Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n**  
**Bairro: Santa Mônica - Paranaíba/MS**  
**CEP: 79500-000**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário

Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Paranaíba/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

#### 6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

#### 6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

##### 6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b><u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u></b>
	<b>100                      100</b>

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, nos casos de arguição de ilegalidade.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

## 12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

## 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no

Estado de MS;

- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Para o Núcleo de Prática Jurídica o candidato deverá possuir, além dos requisitos exigidos no item 1, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

14.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3503-1007, na Unidade Universitária de Paranaíba.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 214/2019 – PRODHS

##### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
14 a 25 de outubro de 2019	Período de inscrições	8h às 16h	Secretaria da Unidade/ Paranaíba

07/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
08/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 16h	Secretaria da Unidade/Paranaíba
13/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 14/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18 a 21/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
27/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/11/2019	Recurso contra Resultado final	8h às 16h	Secretaria da Unidade/Paranaíba

### ANEXO II DO EDITAL Nº 214/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

**OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**

**TABELA 2**

	<b>2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01

2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04

2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02
-------	-----------------------------------------------------------------------------	---------	----	----	----

Total máximo: 600 pontos

### EDITAL Nº 215/2019 – PRODHS/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciência da Computação	Graduação na área de Computação e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Nova Andradina
Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática e pós-graduação em qualquer área do conhecimento com experiência profissional de no mínimo 2(dois) anos na Educação Básica.	Nova Andradina
Matemática	Licenciatura em Matemática e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Nova Andradina

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo lattes, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS  
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes  
Rua Walter Hubacher, nº 138 – Vila Beatriz – Nova Andradina/MS  
CEP: 79750-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Nova Andradina/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

#### 6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

#### 6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

##### 6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b><u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u></b>	
	<b>100</b>	<b>100</b>

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina, nos casos de arguição de ilegalidade.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

## 12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Titulação</b>	<b>Regime de 20 horas (valores em reais)</b>	<b>Regime de 40 horas (valores em reais)</b>
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

## 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;

p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2020, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo sele-

tivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3925-5192, na Unidade Universitária de Nova Andradina.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 215/2019 – PRODHS

#### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
14 a 25 de outubro de 2019	Período de inscrições	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade/Nova Andradina
07/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
08/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade/Nova Andradina
13/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 14/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18 a 21/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	

27/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/11/2019	Recurso contra Resultado final	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade/Nova Andradina

## ANEXO II DO EDITAL Nº 215/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	<b>2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45

2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 216/2019 – PRODHS/UEMS****SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Geografia Humana	Graduação em Geografia e Pós-Graduação na área de Geografia Humana	Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão**  
**CEP 79 240-000 – Jardim-MS**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Jardim.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Jardim/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1</u>	<u>+ Nº de Pontos na Tabela 2</u>
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três)

últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Jardim, nos casos de arguição de ilegalidade.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

## 12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

## 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos

necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.**

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Jardim, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3922-2001, na Unidade Universitária de Jardim.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

### ANEXO I DO EDITAL Nº 216/2019 – PRODHS

#### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
14 a 25 de outubro de 2019	Período de inscrições	13h às 18h	Secretaria da Unidade/Jardim
07/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
08/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	13h às 18h	Secretaria da Unidade/Jardim
13/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 14/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18 a 21/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
27/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/11/2019	Recurso contra Resultado final	13h às 18h	Secretaria da Unidade/Jardim

### ANEXO II DO EDITAL Nº 216/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### TABELA 1

##### Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180

1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo: 400 pontos		

**OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**

TABELA 2

	<b>2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04

2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

### EDITAL Nº 218/2019 – PRODHS/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	Graduação em Agronomia e Pós-Graduação em Agronomia	Glória de Dourados
Biologia	Graduação em Biologia e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Glória de Dourados
Engenharia Ambiental	Graduação em Gestão Ambiental ou Biologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária e Pós Graduação em qualquer área do conhecimento	Glória de Dourados
Química	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química e Pós- Graduação em qualquer área de conhecimento	Glória de Dourados
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia de Energia ou Tecnologia em Produção Sucroalcooleira ou Tecnologia em B combustíveis e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento	Glória de Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Rua Projetada A, s/n - Zona Rural – Glória de Dourados**  
**CEP 79 730-000**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de [Glória de Dourados](#).

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

### **5. DAS PROVAS**

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em**

**Glória de Dourados/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

**6. DA PROVA DIDÁTICA**

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial

- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

#### 6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b><math>\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}</math></b>
---------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de [Glória de Dourados](#), nos casos de arguição de ilegalidade.

### 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99

e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

## 12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

## 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes

- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.**

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de [Glória de Dourados](#), até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3466-1411, na Unidade Universitária de [Glória de Dourados](#).

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

**ANEXO I DO EDITAL Nº 218/2019 – PRODHS****Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
14 a 25 de outubro de 2019	Período de inscrições	13h30 às 21h30	Secretaria da Unidade/ Glória de Dourados
07/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
08/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	13h30 às 21h30	Secretaria da Unidade/ Glória de Dourados
13/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 14/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18 a 21/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
27/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/11/2019	Recurso contra Resultado final	13h30 às 21h30	Secretaria da Unidade/ Glória de Dourados

**1. ANEXO II DO EDITAL Nº 218/2019 – PRODHS**

Crerios a serem utilizados para pontuação na Prova de Ttulos do Processo Seletivo

**TABELA 1****Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo: 400 pontos		

**OBS.:** Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

	<b>2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros ttulos.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04

2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 219/2019 – PRODHS/UEMS****SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Biologia	Graduação em Ciências Biológicas e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Ivinhema

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa**

**transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**

**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**

**Avenida Brasil, 679, Centro, Ivinhema-MS, CEP 79 740-000**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Ivinhema/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

#### 6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

#### 6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

##### 6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**  $\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema, nos casos de arguição de ilegalidade.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

## 12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

## 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância

das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.**

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha

de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3921-1480, na Unidade Universitária de Ivinhema.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

#### **ANEXO I DO EDITAL Nº 219/2019 – PRODHS**

##### **Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
14 a 25 de outubro de 2019	Período de inscrições	14h às 21h	Secretaria da Unidade/ Ivinhema
07/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
08/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 21h	Secretaria da Unidade/ Ivinhema
13/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 14/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18 a 21/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
27/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/11/2019	Recurso contra Resultado final	14h às 21h	Secretaria da Unidade/ Ivinhema

#### **ANEXO II DO EDITAL Nº 219/2019 – PRODHS**

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

##### **TABELA 1**

##### **Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280

1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo: 400 pontos		

**OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**

TABELA 2

	<b>2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12

2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### (LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 066/2019

**PROCESSO:** 55/000.301/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 21/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2019

PROCESSO: 55/000.755/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SEINFRA através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLPR/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DO SISTEMA RODOVIÁRIO.

CONCORRÊNCIA: 001/2019

PROCESSO: 57/005.793/2019

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Recebimentos dos envelopes - das 10h às 12h do dia 02 de dezembro 2019 na B3, S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (HORÁRIO LOCAL).

1ª sessão de abertura - Volume 1 - Garantia da Proposta, às 12h do dia 02 de dezembro de 2019 (HORÁRIO LOCAL)

2ª sessão de abertura - Volume 2 – Proposta Econômica Escrita, às 10h do dia 05 de dezembro de 2019 (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, situada à Praça Antônio Prado, 48, Centro, São Paulo/SP.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2019  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOM/SAD

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.000 de 3 de outubro de 2019.

### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2019

PROCESSO: 55/000.770/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 18/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO**: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PE 0006/2019, Processo: 71/505.773/2018, do D.O.E. 9.994 do dia 25 de setembro de 2019, pág. 92.

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1.389 de 2 de outubro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 0001/2018

PROCESSO: 31/000.116/2018

LOTE	EMPRESA CREDENCIADA	MUNICÍPIO
11	E.G.BUSARANHO DE OLIVEIRA	PARANAÍBA
	LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	INOCÊNCIA

Lotês 01,02,03,04,0506,07,08,09,10,12 e 13 não houveram interessados

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL

Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 01ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0064/2019.

**PROCESSO:** 55/000.757/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA	2.522,20
01.1		2.522,20
04	CM HOSPITALAR S.A.	558,36
05.1	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,39
06		8,92
07.1	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	93,07
09	CM HOSPITALAR S.A.	398,83
11	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,35
14	BAYER S.A.	5,75

LOTES FRACASSADOS: 10, 10.1, 12, 15 e 16.

LOTES DESERTOS: 02, 03 e 13.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DISCO RÍGIDO E SCANNER

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2019.

**PROCESSO:** 71/600.522/2019

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	598,00	8.970,00
02		2.170,00	21.700,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO

**Tomada de Preços:** 003/2019 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/102.055/2018.

**OBJETO:** Reforma das instalações dos banheiros e copas do prédio central da AGRAER em Campo Grande – MS.

**RECORRENTE:** TREVO ENGENHARIA LTDA.

**FASE:** PROPOSTA

**RESULTADO:** RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2019.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE RESULTADO

**Tomada de Preços:** 050/2019 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.943/2019.

**OBJETO:** Execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) das ruas Elias T. de Almeida, Laudelino de Melo, Manoel B. da Silva e Roberto A. da Silva, no Município de Aparecida do Taboado – MS.

**RECORRENTE:** NOROMIX CONCRETO S.A

**FASE:** PROPOSTA

**RESULTADO:** RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2019.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

**AVISO DE RESULTADO**

**Tomada de Preços:** 060/2019 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.933/2019.

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Boiadeira, no Município de Aparecida do Taboado/MS - CR 856.546/2017/MCIDADES/CAIXA.

**RECORRENTE:** NOROMIX CONCRETO S.A

**FASE:** PROPOSTA

**RESULTADO:** RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RESULTADO**

**Tomada de Preços:** 065/2019 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.701/2019.

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Assembleia de Deus - CR 846.178/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Bodoquena – MS.

**RECORRENTE:** CASTRO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - EPP

**FASE:** HABILITAÇÃO

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA INABILITADA.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 09/10/2019 às 10:00 horas.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 015/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.165/2019

Objeto: SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS DA COBERTURA DO PRÉDIO DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP.

Valor Total: R\$ 386.450,46 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

**Objeto:** Aquisição de Filtros, Tubos, Reguladores e Válvulas para estações de medição compactas tipo G6.

**Valor Estimado Global Máximo: R\$ 250.334,75** (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **21/10/2019** (vinte e um de outubro de dois mil e dezanove), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021/2019 - **DATA:** 02/10/2019

**AMPARO LEGAL:** artigo 30, II, f da Lei 13.303/16.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 120/2019

**OBJETO:** Participação de empregado no treinamento "Rigger Planejamento e Supervisão".

**FAVORECIDO:** SERTECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS.

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a inexigibilidade e/ou dispensa de licitação, referente ao processo nº 31/703.350/2019 em nome de GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, para cobrir despesas com a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de segurança ostensiva armada, para atender as necessidades das agências do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no valor de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais), com embasamento legal no artigo 24, Inciso IV c/c artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Em 02 de outubro de 2019.

Luiz Carlos da Rocha Lima

Diretor-Presidente

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2019000000057 DO MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS, /MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 16/08/2019 e 30/08/2019, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	M.BENZ/A 160	2001/2001	PRETA	DCF3765	SP	16696030438426	SUZANA DE MORAIS BERRIEL	2.520
2	FORD/FIESTA EDGE	2002/2003	PRATA	DGV7076	MS	CPJA38005215	VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	3.200
3	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	BRANCA	HSJ5021	MS	SMJA78043974	SONIA MARIA RODRIGUES PEREIRA	3.800
4	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2011/2012	PRATA	NWQ5259	GO	D4DH760Q184156	ERBET JOSE DO NASCIMENTO SOUSA	7.000
5	FORD/FIESTA	2002/2003	PRATA	COU3052	MS	CAJA38066937	SUZANA DE MORAIS BERRIEL	2.320
6	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2008/2009	PRETA	EJH4698	MG	QFDC9J216002	JAQUES MAURICIO ZINSER	6.400
7	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	PRETA	HSJ7521	MS	P60005503	FRANCISCO ROBERLANDIO ALVES DA SILVA	3.400
8	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2013	PRATA	NRW0668	MS	NAA286678	CLEBER LUIS MOREIRA DA SILVA	8.250
9	VW/SAVEIRO 1.6 PLUS	2001/2002	CINZA	CWP0661	SP	UPD008596	REGINALDO PRATES LEITE	6.700
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DYS5141	SP	JC30E77197935	VALDINO FONSECA PAULO	750
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR5053	MS	KC15E5A098646	REGINALDO PRATES LEITE	1.700
12	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	DPW5255	SP	JA04E27052720	YAGO CARDANA VENANCIO DE SOUZA	1.170
13	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	VERMELHO	EHC1372	SP	KC16E2A002082	GENESIS DE SOUZA COSTA	1.390
14	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	CDO2379	SP	KC08E18323206	GILBERTO MATHEUS ALVES NOVAES	900
15	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	FHR8026	SP	NC49E1D027770	ANTONIO MARCIO DE MELO BEZERRA	3.200
16	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRI8024	MS	JC48E2B265035	DARLY TRANSPORTES E CARGAS LTDA	3.510
17	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	DPT9429	MS	JA04E16827080	ELIAS GALVAO DE BRITO	1.500
18	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	VERMELHO	BJX2959	SP	G347E021852	MARCIO ALENCAR DE ALMEIDA	1.440
19	HONDA/CB 300R	2010/2011	AZUL	ESK8517	SP	NC43E1B021421	VALDINO FONSECA PAULO	3.580
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSP1248	MS	KC08E16916598	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	830
21	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTT8152	MS	KC15E5A221826	YAGO CARDANA VENANCIO DE SOUZA	2.170
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	DXN6911	SP	KC08E18248288	SERGIO TRINO AXELSON	990
23	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	DLE5405	SP	KC08E55804160	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	1.680
24	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	DTK0329	SP	JA04E26887805	NEURIVAN NOGUEIRA DOS SANTOS	980
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRI7668	MS	E3G7E-034979	ERBET JOSE DO NASCIMENTO SOUSA	1.360
26	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	ECI4186	SP	YAMAHA/XTZ 125E	VALDENIR MONTEIRO DE SOUSA	1.330
27	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSK2627	MS	HA07E24007322	KELI INAIA SANTANA DE CARVALHO	880
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	DNJ0129	MS	MC35E5018138	RAUL BELCHIOR	1.200
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSR6155	MS	KC08E27000795	EDER FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	1.260
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSZ6995	MS	KC08E18060904	GENESIS DE SOUZA COSTA	950
31	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	HTE2849	MS	F401BR171048	EDUARDO HENRIQUE DE GOES VIEIRA	840
32	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	VERMELHO	OOO3112	MS	KD05E4E090143	GUSTAVO AUGUSTO NASCIMENTO	6.400
33	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSZ7057	MS	JA04E26842288	FLAVIO FERNANDO DA SILVA	1.515
34	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	DOY5841	SP	JA04E26843950	REGINALDO PRATES LEITE	1.870
35	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	DXJ5542	SP	JC30E78000201	JEFFERSON CAMARGO DOS SANTOS SOUZA	720
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	PRETA	DWY3540	SP	KC15E19011429	EDER ANDRADE DE BARROS	1.150
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	DNC5464	SP	KC08E55810603	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	800
38	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHO	DOQ7979	SP	G347E-002582	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	1.160
39	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	VERMELHO	HSS8727	MS	KD03E17019107	SERGIO TRINO AXELSON	2.500
40	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	HTM1293	MS	KC16E29022679	LIDIANE DE OLIVEIRA ARGERINO RODRIGUES	1.800
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	HOO0868	MS	KC08E56001682	EDER ANDRADE DE BARROS	1.430
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI7546	MS	KC16E7B578097	KELI INAIA SANTANA DE CARVALHO	1.550
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	DLX6926	SP	KC08E55800893	MARCIO ALENCAR DE ALMEIDA	900
44	YAMAHA/XT 660R	2005/2005	PRETA	NFT0934	SP	M307E-001626	FRANCISCO ROBERLANDIO ALVES DA SILVA	7.300

45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTE2391	MS	KC08E58108880	FERNANDO TEODORO DE SOUZA	1.000
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSL2824	MS	KC08E25012007	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	860
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL7520	MS	KC08E15058993	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	760
48	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	DNM0244	MS	HA07E-5802980	JEOVANI MENDES DO AMARAL	1.530
49	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	DOV6801	MS	JC30E76926509	VANDERLY DOS SANTOS ORTEGA	720
50	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	BRV3746	MS	KC08E58044212	EDER ANDRADE DE BARROS	1.000
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK2705	MS	JC30E22102252	MARCIO ALENCAR DE ALMEIDA	600
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	DEP4584	MS	JC30E12178314	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	570
53	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTE9834	MS	E382E-202355	VALDENIR MONTEIRO DE SOUSA	730
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK6887	MS	KC08E14056564	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	720
55	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSV1689	MS	KC08E57075676	JACKELINE STEFANY ARAUJO GARCIA	1.025
56	HONDA/XRE 300	2010/2010	AMARELA	HKK3756	MG	ND09E1A019141	RAFAEL WESLEY MARQUES DOS SANTOS	4.900
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL9352	MS	KC08E25023255	LEANDRO RODRIGUES ECHEVERRIA	1.000
58	HONDA/LEAD 110	2009/2010	PRETA	HTM2113	MS	JF25E-A009270	NILZETE ANJO FERREIRA	2.500
59	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOI5412	MS	KC16E8E560017	REGINALDO PRATES LEITE	3.420
60	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2001	PRATA	CVQ7667	MS	ND07E-1001938	KAYONE LUCAS INACIO DA CRUZ	4.470
61	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	HTU2221	MS	F466-BR366033	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	640
62	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NR17653	MS	JC48E2B252101	LUIS FERNANDO ROJAS ROSA	3.600
63	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRATA	HTS3924	MS	F466-BR358626	EDUARDO MARTINS	750
64	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2010/2010	CINZA	HTS3822	MS	KC15E5A057736	VALDINO FONSECA PAULO	1.630
65	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	NRX7471	MS	JC48E3D050725	REGINALDO PRATES LEITE	4.700
66	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST7177	MS	JC30E23661604	FLAVIO FERNANDO DA SILVA	830
67	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	DPO1365	MS	KC08E56847415	REGINALDO PRATES LEITE	1.540
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HSX6865	MS	KC08E58103654	REGINALDO PRATES LEITE	1.970
69	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	DJT2552	SP	MC35E-4026349	VALDENIR MONTEIRO DE SOUSA	940
70	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	IMW6088	MS	JC30E76801727	EDUARDO MARTINS	1.010
71	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTT8018	MS	JC42E3A129247	EDUARDO MARQUES PAVANELLI SOUZA	2.500
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSR4471	MS	KC08E16893054	FRANCISCO SERGIO OLIVIER	1.200
73	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HSX5699	MS	JC30E78173598	VANDERLY DOS SANTOS ORTEGA	900
74	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HSL2798	MS	HA07E-5003472	HELIO RIBEIRO DE PAIVA	1.040
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSU7188	MS	KC08E17111019	RHUAN PABLO PADILHA	850
76	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTB4755	MS	KC08E58035154	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO	1.200
77	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	CINZA	HTM2304	MS	JC42E19106048	DARLY TRANSPORTES E CARGAS LTDA	2.360
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	BWX1395	SP	KC15E19015150	DARLY TRANSPORTES E CARGAS LTDA	1.410
80	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSL2355	MS	HA07E24010071	TERMITOCLES CARLOS POLTRONI	1.200
81	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRX7352	MS	KC16E7D034198	JUCEILSON BRITTO FERREIRA	2.850
84	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	VERMELHO	NRT6866	MS	KD05E5C593405	GENICLEBSON SENA FIGUEIREDO	3.230
85	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTP7431	MS	JC42E2A128229	CARLOS NUNES ZUQUE NETO	3.400
86	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN7748	MS	KC08E26005884	ROBERTO FERREIRA GARCIA	1.850
87	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ5832	MS	JC30E13233908	GUSTAVO CHAPANI DA SILVA	870
88	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	HTS3961	MS	KC16E2A004421	MURILO SILVA MAGALHAES	1.600
89	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN5855	MS	KC08E25059309	HELIO RIBEIRO DE PAIVA	1.020
90	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010/2011	AMARELA	HTT9427	MS	F4D5-BR390528	SERGIO TRINO AXELSON	1.670
91	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HSX1633	MS	KC08E18229151	TERMITOCLES CARLOS POLTRONI	1.420
92	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSM0738	MS	KC08E15067595	EDUARDA SILVA TEODORO	790

93	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP7558	MS	JC41E1A567690	VANDERLY DOS SANTOS ORTEGA	1.280
96	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ1988	MS	JC30E23128964	CLEITON BATISTA DE BRITO	750
97	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTM1275	MS	JC42E29124681	VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	2.750
98	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTS4566	MS	JC41E2A110766	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	1.300
99	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	PRETA	HSS7345	MS	F472-BR112225	BRUNO CESAR SOUZA FERNANDES	640
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN1846	MS	KC08E15140238	GUSTAVO DE AMORIM GONCALVES	1.010
102	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5783	MS	JC30E75061863	VALDENIR MONTEIRO DE SOUSA	1.000
104	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP7514	MS	JC41E2A011116	MARCOS PAULO DOS SANTOS	1.810
106	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	HTS3621	MS	KD05E1A008877	EDUARDO MARQUES PAVANELLI SOUZA	3.818
107	HONDA/CG 150 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRT0855	MS	KC16E7C538535	YAGO CARDANA VENANCIO DE SOUZA	2.400
108	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	FYE3038	SP	E3L2E-051931	HILARIO QUINTINO NASCIMENTO	1.340
109	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB2732	MS	JC30E21045216	VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	1.340
111	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSW7851	MS	HA07E23000162	ROSEMARY CORDEIRO DE AZEVEDO	1.180
112	HONDA/CG 150 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTM0232	MS	KC16E7B636718	RENATO FABRES DE QUEIROZ	3.345
113	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM7998	MS	HA07E15038310	CINTHIA DE FATIMA FREDERICO JURADO	1.610
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTS4383	MS	JC41E2A093453	EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	2.572
115	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	ESL4313	SP	E3G9E-120137	SERGIO TRINO AXELSON	1.720
116	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DTL8564	SP	JC30E77004107	VALDENIR MONTEIRO DE SOUSA	1.440
117	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTT8271	MS	JC42E2A376406	MARIA ELOIDE FERREIRA LUCENA	2.600
120	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRG7881	MS	E3G9E-015957	GENESIS DE SOUZA COSTA	1.850
121	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ9257	MS	HA07E13067524	VANDERLY DOS SANTOS ORTEGA	1.140
123	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	EHP6923	MS	JC42E19007437	JOAO LUIZ MENIN RUIZ	2.200
124	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRI8044	MS	KC16E8B316960	RAUL BELCHIOR	2.820
125	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	ROSA	HTS3773	MS	JC42E2A101416	LUIS FERNANDO ROJAS ROSA	3.050
126	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST7691	MS	HA07E13086206	ROSEMARY CORDEIRO DE AZEVEDO	1.900
127	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTE3687	MS	E382E-160579	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	990
128	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW0658	MS	JC30E12174057	ROSEMARY CORDEIRO DE AZEVEDO	1.140
131	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH4098	MS	JC41E29083721	ANTONIO MARCIO DE MELO BEZERRA	2.290
133	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSL0157	MS	HA07E14057016	DARCI CUNHA DE ALMEIDA	1.630
134	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRI7711	MS	JC48E3B006488	AZAFER COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO EIRE	4.800
135	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTS5015	MS	JC42E2A373582	GUSTAVO CHAPANI DA SILVA	3.100
136	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	NGT7266	MS	MC35E-8002869	VALDENIR MONTEIRO DE SOUSA	1.950
137	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRR7646	MS	JC48E2C305372	ADRIANO BEZERRA DE LIMA	3.890
140	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTE2866	MS	MC35E-8109972	MATHEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	2.000

Campo Grande, 03 de outubro de 2019

**AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE LEILÃO**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.498/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Kon K Notícias Turismo e Cultura Eirelli ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor "Marcos Roker - Barbaré" para que nos dias especificados abaixo, realize 03 shows musicais no 3ª Festival Cultural do Chamamé de MS, na Praça do Rádio Clube no Município de Campo Grande/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

- Dia: 11/10 a partir das 14:00

- Dia: 12/10 a partir das 16:00

- Dia: 13/10 a partir das 19:30.

Favorecido: **Kon K Notícias Turismo e Cultura Eirelli ME**

CNPJ nº . 07.712.004/0001-41

Do Preço: R\$ 135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais)

Data da Ratificação: 02 de Outubro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.505/2019**

Do Objeto: contratação de **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva**, de nome artístico "Lye Meireles", para que realize 01 show artístico no dia 04 de Outubro de 2019 a partir das 20 horas, na I Parada da Cidadania LGBT e Show da Diversidade, no Município de Corumbá/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva**

CPF nº . . 000.966.171-95

Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 02 de Outubro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.496/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Kon K Notícias Turismo e Cultura Eirelli - ME**, na condição de empresária exclusiva do Grupo Zíngaro para que realize 03 shows musicais conforme datas e horários especificados abaixo, na Praça do Rádio Clube, no Município de Campo Grande/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

- Dia: 09 de outubro de 2019, a partir das 17 hrs

- Dia: 11 de outubro de 2019, a partir das 16 horas e 30 minutos

- Dia: 13 de outubro de 2019, a partir das 15 horas

Favorecido: **Kon K Notícias Turismo e Cultura Eirelli - ME**

CNPJ nº . 07.712.004/0001-41

Do Preço: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Data da Ratificação: 03 de Outubro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.497/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Kon K Notícias Turismo e Cultura Eirelli - ME**, na condição de empresária exclusiva do Grupo Laço de Ouro para que realize 02 shows musicais conforme datas e horários especificados abaixo, na Praça do Rádio Clube, no Município de Campo Grande/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

- Dia: 09 de outubro de 2019, a partir das 21 hrs

- Dia: 12 de outubro de 2019, a partir das 23 hrs

Favorecido: **Kon K Notícias Turismo e Cultura Eirelli - ME**

CNPJ nº . 07.712.004/0001-41

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data da Ratificação: 03 de Outubro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.464/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Antonio Silverio da Silva - ME**, de nome Fantasia Aroeira Promoções e Eventos na condição de Empresário exclusivo da Dupla " **Rafa e Junior**" a fim de realizarem um show musical no dia **02/10/2019**, a partir das 23 horas com duração de 1 hora e 45 minutos, na praça da Liberdade, Centro no município de Bonito/MS. Pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Antonio Silverio da Silva - ME**

CNPJ nº 22.111.038/0001-74

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de Setembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.450/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Cajueiro Produções LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 15.597.816/0001-11 na condição de Empresária exclusiva da Dupla "Caju e Castanha" a fim de realizarem um show musical no dia 05/10/2019 as 22 horas com duração de 1 hora, na Festa dos Pioneiros e corrida de Jegues no Município de Deodópolis/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas..

Favorecido: **Cajueiro Produções LTDA**

CNPJ nº 15.597.816/0001-11

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 03 de outubro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de cota de participação para realização de ações de mídia e marketing para divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2019 em Bruxelas-Bélgica, conforme justificativa constante no Processo 71/920.059/2019, no valor de R\$ 6.278,00 (seis mil duzentos e setenta e oito reais), em favor de SASPLUS OPERADORA TURISTICA LTDA.

Campo Grande, 03 de outubro de 2019.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado e Adjudicação de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019/DCOM

PROCESSO Nº 29/500658/2019

**OBJETO:** Aquisição de NOTEBOOK, para atender ao Termo de cooperação técnica e científica nº 981/2019 – MPE/UEMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME. para o LOTE ÚNICO com o valor estimado de R\$ 15.699,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Dourados, 03 de outubro de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.516, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.400, de 5 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.981, de 6 de setembro de 2019, de designação de ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Licenciamento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.520, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **Jamil Felix Naglis Neto**, matrícula nº 61308024, lotado na Governadoria do Estado (Escritório de Gestão Política), ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, CNH nº 05747342660, Categoria "AB", a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.521, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" nº 1.402, de 5 de setembro de 2019, publicado à página 117 do Diário Oficial nº 9.981, de 6 de setembro de 2019, que declarou a perda do posto e da patente do Capitão Reformado da PMMS PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER, sem repercussão em seus proventos, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1407034-41.2017.8.12.0000/50000-Ofício nº 21912/2019, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Processo nº 31/302901/2019).

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.402, de 5 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.981, de 6 de setembro de 2019, página 117, são feitas as seguintes correções, para que:

**Onde consta:**

I - autos nº 0002428-04.2003.8.12.0013;

II - Processo nº 31/303789/2018;

**Passa a constar:**

I - autos nº 1407034-41.2017.8.12.0000;

II - Processo nº 31/302901/2019.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 906, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 897, de 2 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.000, de 3 de outubro de 2019, de exoneração de GERSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 77868024, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 907, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 898, de 2 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.000, de 3 de outubro de 2019, de nomeação de PAULA PANTALENA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 908, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR VERA LÚCIA CAMPOS FERREIRA, matrícula n. 71795024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se

for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 909, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR PAULA PANTALENA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 469 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

SUSPENDER férias da servidora GIGLIOLA LILIAN DECARLI, matrícula nº 25594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 11.09.2017 a 10.09.2018, previstas para serem usufruídas no período de 07.10.2019 a 21/10/2019, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 464 de 30 setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.999, de 02.10.2019, página 173.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de outubro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 470 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de RUBENS SOARES DE FRANÇA, matrícula n. 110224021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 11.09.2017 a 10.09.2018, previstas para serem usufruídas no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, com validade a contar de 02 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de outubro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 471 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias do servidor MAX MAURO DIAS BARBOSA, matrícula nº 323813021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04.10.2017 a 03.10.2018, previstas para serem usufruídas no período de 31.10.2019 a 14.11.2019, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 464 de 30 de setembro de 2019 por ter sido publicada indevidamente no Diário Oficial n. 9.999, de 02 de outubro de 2019, página 175.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de outubro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS

Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 456 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Naviraí e dos Postos de Atendimento de Itaquiraí e Juti/COAF/SAT, no período de 8 a 22 de outubro de 2019, em virtude do afastamento do titular, José Felipe de Almada, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 457 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Camapuã e do Posto de Atendimento de Figueirão/COAF/SAT, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2019, em virtude do afastamento da titular, Suzana Motta Siscar, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 458 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Três Lagoas, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bataguassu e do Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo/COAF/SAT, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Roberto Lino de Paula, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 459 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COAF/SAT, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Paulo Pleutim, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 460 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Ivinhema e dos Postos de Atendimento de Angélica, Deodápolis e Novo Horizonte do Sul/COAF/SAT, no período de 7 a 21 de outubro de 2019, em virtude do afastamento do titular, José Aparecido Pasianotto, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 461 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA QUIRINO, matrícula n. 30157021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Campo Grande e dos Postos de Atendimento de Terenos, Rochedo, Jaraguari, Corquinho, Bandeirantes, Acrissul, Aero Rancho, General Osório, Guaicurus e Bosque dos Ipês/COAF/SAT, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Milton Gonçalves Pessoa, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 462 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
95704021	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DUARTE	VI	VII	22.09.2019	11/016701/2019

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 463 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Classe	Período	Perc.	Validade
			Aquisitivo	Tempo	Processo
54501023	ANA PAULA DUARTE FERREIRA	FTE F 453 242	22.09.2014 a 20.09.2019	MAIS 5% 20 ANOS	21.09.2019 11/016698/2019

67703022	NILDA GOMES DE SOUZA CONSERVA CASSAROTTI	FTE F 451 242	22.09.2014 a 20.09.2019	MAIS 5% 30 ANOS	21.09.2019 11/016700/2019
----------	---------------------------------------------	------------------	-------------------------	--------------------	------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 465 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, ALESSANDRA CARLA BIAZIM, matrícula n. 432985021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Órgão Preparador Estadual/CAAT/SAT, para o Tribunal Administrativo Tributário/SEFAZ, com validade a contar de 1º de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 466 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSÉ EDUARDO ALVES MENDES, matrícula n. 61717021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe do Posto Fiscal Selvíria/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Jupiá/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 1 a 15 de outubro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Sérgio Molina Escaliente, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 468 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR, matrícula n. 433712022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no artigo 154, e parágrafos, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art.

6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 2 de março de 2020 a 1º de março de 2023. Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 208/2019. Processo n. 11/015276/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 472 DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem, cumulativamente às funções que já exercem, a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a contar de 1º de agosto de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código
432881021	MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	Fiscal Tributário Estadual	B 437	242
110213021	ADRIANA CASARIN GASPAROTO	Fiscal Tributário Estadual	F 451	242
433712022	JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	B 536	243
99719024	MÁRCIO VALÉRIO VERBISCK	Auditor Fiscal da Receita Estadual	B 536	243

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 474 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, DIEGO MARCIAL TORALES PALÁCIOS, matrícula n. 467236021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT - município de Campo Grande, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT - município de Naviraí, com validade a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/014631/2019

Assunto: Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 170/2019, conforme especificado:

Matrícula	Interessado	Meses	Referente ao Período aquisitivo:
14087021	BENEDITO ALCINDO DA FONSECA NETO	01	21.01.1985 a 20.01.1990

CAMPO GRANDE-MS, 26 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/011560/2019

Interessada: MARIA MADALENA DO AMARAL MUNIZ

Assunto: Revisão Salarial

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 265/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Apostila-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
122628022	ANDRÉA CARINE LÔBO GHISLENI	ANDRÉA CARINE LÔBO GHISLENI MEILSMIDTH	11/018537/2019

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.555, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora JABEL ORTEGA BARBOSA, matrícula n. 112538023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Três Lagoas/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 1º de outubro de 2019 (Processo n. 55/001192/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.556, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor LUIZ MÁRIO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula n. 9938023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Nioaque/MS para o município de Aquidauana/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/001191/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.557, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CERES GONÇALVES PEREIRA ZAMBON, matrícula n. 77287023, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 477 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Olívia Pereira de Souza, como Professora, no período de 2 de maio de 1989 a 21 de agosto de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 44, de 11 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.869, de 18 de janeiro de 2011 (Processo n. 13/001448/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.335, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.537, de 22 de novembro de 2017, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço ao servidor JAIME AZEVEDO DOS PASSOS, matrícula n. 19024023, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 47/000214/2012):

ONDE CONSTA: "período aquisitivo: 25/11/2011 a 22/11/2017."

PASSE A CONSTAR: "período aquisitivo: 25/11/2011 a 22/11/2016."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 52/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento do interessado, a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de Promoção Funcional, com fulcro no art. 31, inciso I, combinado com o art. 33 da Lei Estadual n. 4.494, de 3 de abril de 2014.

No caso de incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Gerencia de Recursos Humanos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Processo n. 65/300129/2019):

Cargo: Assistente de Ações de Trabalho

Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
112460022	Ivan José Alkmim	D	18/12/2006	2.363

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ENELVO IRADI FELINI

Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 53/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Programas Habitacionais, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro no

art. 31 da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Coordenadoria de Recursos Humanos da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Processo n. 57/500039/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 53/2019

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
2184022	Ademir da Silva Nery	G	1º/7/2013	2.010
423323021	Antônio Auto da Silva	A	1º/8/2014	1.614
25324021	Durval Cândido Almeida	A	12/12/2013	1.845
435472021	Erika Suemy Sakai	A	4/12/2015	1.124
422638021	Franklin Oliveira Custódio	A	23/6/2014	1.653
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	A	7/12/2015	1.121
112293023	Miriam Aparecida Paulatti	D	1º/7/2013	2.010
97615022	Rafael Almeida Castro	A	24/3/2014	1.743

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
98701022	Adenice Lira Soares Arraes	A	24/3/2014	1.743
69877023	Flávia Cristina Anderson de Angelo	A	30/12/2014	1.463
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	A	11/12/2013	1.846
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	F	1º/7/2013	2.010
19387022	Marildes Bandeira Melo Silva	E	1º/7/2013	2.010
53221022	Sandra Maidana da Silva	E	1º/7/2013	2.010
49792024	Telma Regina Nogueira	A	23/12/2014	1.470
435420022	Willyan Oliveira da Silva	A	7/12/2015	1.121

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais

Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
64903022	Rosane de Souza Gomes	E	1º/7/2013	2.010
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	E	1º/7/2013	2.010
104397022	Wilson de Oliveira	E	1º/7/2013	2.010

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
349885021	Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	A	17/7/2014	1.629
424350021	Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	A	5/9/2014	1.579
103529021	Anny Karolyne dos Santos Nonato	A	13/12/2013	1.845
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	A	17/12/2013	1.841
477951021	Átilla Borges	A	23/10/2018	70

60842021	Brenda Travasso de Araújo	A	8/4/2014	1.729
435412021	César Magalhães de Souza	A	14/12/2015	1.114
71766021	Cristóvão Gomes Reis Junior	A	16/12/2013	1.842
122584022	Daniela Alves da Silva	A	12/12/2013	1.846
15288027	Edi Carlos de Souza	A	7/12/2015	1.121
69614022	Eliz Cristina Tietz da Conceição	C	1º/7/2013	2.010
422639021	Evandro Barbosa França	A	4/7/2014	1.642
423322021	Fabiana Lira da Silva Trindade	A	28/7/2014	1.618
422634021	Felipe de Moraes Rodrigues	A	10/6/2014	1.666
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	A	25/3/2014	1.743
33316021	Jocinei Lopes Araujo	A	12/12/2013	1.846
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	A	10/12/2015	1.118
63839021	Karine Machado Davalo	A	10/3/2014	1.758
116970021	Laura Antônia P. dos Santos	A	7/1/2014	1.820
422659021	Luciane Goulartt Larson Dias	A	23/6/2014	1.653
77091021	Lucio Fernandes Arguilheira	A	25/3/2014	1.743
54464022	Luiz Cláudio Marques de Oliveira	F	1º/7/2013	2.010
131127022	Marcos Figueira	A	20/12/2013	1.838
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	A	2/1/2014	1.825
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	A	2/1/2014	1.825
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	D	1º/7/2013	2.010
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes	A	24/3/2014	1.744
42895022	Nei Gomes Sandim	F	1º/7/2013	2.010
9078021	Rita de Cassia Mistieri Valentim	A	12/12/2013	1.846
102452022	Roberto Luizon Trombeta	G	5/2/2018	330
38874021	Rodrigo Varanauskas Kassar	A	25/3/2014	1.743
70147024	Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga	E	1º/7/2013	2.010
435332021	Roseli Martins Ferreira	A	10/12/2015	1.118
92435021	Rubens José da Silva	A	24/3/2014	1.744
28168021	Silvia Marques de Paiva	A	3/1/2014	1.824
68291021	Sônia Barbosa Lopes	A	12/12/2013	1.846
15807021	Thais Helena Kirchesch e Costa	A	12/12/2013	1.846
19600021	Valdecir Pereira Lima	A	3/1/2014	1.824

## EDITAL N. 54/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Gestão de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 36 da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 57/500039/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL N. 54/2019

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais  
Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Classe	Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 32	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 40	6	-	0
B	Até 40	Até 16	0	Até 16	1
C	Até 35	Até 14	0	Até 14	0
D	Até 30	Até 12	1	Até 11	0
E	Até 25	Até 10	0	Até 10	1
F	Até 20	Até 8	0	Até 8	0
G	Até 15	Até 6	1	Até 5	0
H	Até 10	Até 4	0	Até 4	1

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Classe	Quadro previsto = 20		Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 12	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 20	5	-	0
B	Até 40	Até 8	0	Até 8	1
C	Até 35	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 25	Até 5	2	Até 3	0
F	Até 20	Até 4	1	Até 3	2
G	Até 15	Até 3	0	Até 3	1
H	Até 10	Até 2	0	Até 2	-

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Classe	Quadro previsto = 123		Quadro Ocupado = 38	Vagas disponíveis no cargo = 85	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 123	32	-	0
B	Até 40	Até 49	0	Até 49	11
C	Até 35	Até 43	1	Até 42	0
D	Até 30	Até 36	1	Até 35	1
E	Até 25	Até 30	1	Até 29	1
F	Até 20	Até 24	2	Até 22	1
G	Até 15	Até 18	1	Até 17	2
H	Até 10	Até 12	0	Até 12	-

Cargo: Gestor de Serviços Habitacionais – Em Extinção

Classe	Quadro previsto = 3		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	-	-	0	-	0
B	-	-	0	-	0
C	-	-	0	-	0
D	-	Até 3	0	-	0
E	-	Até 3	3	0	0
F	-	Até 3	0	Até 3	3
G	-	Até 3	0	Até 3	0
H	-	Até 3	0	Até 3	-

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 15 de outubro de 2019, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6080
  - PROCESSO : 55/000824/2017
  - INTERESSADO : **GILMAR ROSAN DA SILVA**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATORA : CONS<sup>a</sup>. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 3 de outubro de 2019.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 30 de outubro de 2019, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6106
  - PROCESSO : 55/000177/2019
  - INTERESSADA : **ANDERCI DA SILVA**
  - ADVOGADOS : AQUILES PAULUS-OAB/MS N. 5676  
VANILTON CAMACHO DA COSTA-OAB/MS N. 7.496  
PIETRA ESCOBAR YANO-OAB/MS N. 12.649  
PAULA ESCOBAR YANO-OAB/MS N. 13.817  
VINICIUS DE M. CORREIA DA SILVA-OAB/MS N. 16.746  
LUIS CARLOS CORREIA DA SILVA-OAB/MS N. 22.238

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogados, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 3 de outubro de 2019.

Iza Amélia Guimarães

Secretária-Geral/CRASE/MS

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.674  
PROTOCOLO : EAC/6099  
PROCESSO Nº : 27/101331/2018  
INTERESSADO : **JEAN CARLOS DA SILVA**  
ADVOGADOS : ÉLITON APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA-OAB/MS N. 8.720  
GUSTAVO PEIXOTO MACHADO-OAB/MS N. 7.319  
ÉRIKA SALOMÃO DE OLIVEIRA-OAB/MS N. 22.728  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS  
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE  
REVISORA : CONS<sup>a</sup>. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

**EMENTA** - CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - PROFISSIONAL DE SAUDE - JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR A SESENTA HORAS SEMANAIS - INTERVALO ENTRE JORNADAS DE TRINTA MINUTOS - IMPOSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO - ILICITUDE.

**1**-No caso tratado nestes autos, demonstrado que o servidor investigado exerce o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, vinculado à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul/FUNSAU, com 40 horas semanais, e outro de Enfermeiro da Clínica Médica, no Hospital Militar de Área de Campo Grande-MS, com 30 horas semanais, sem cumprimento de descanso de no mínimo uma hora entre uma jornada e outra.

**2**- Incontroverso que o servidor investigado, no somatório das horas laboradas, cumpre jornada semanal superior a 60 (sessenta) horas, configurando ilicitude por infringência ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, e ao § 8º do art. 51 da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Estadual n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, bem como à DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 025/2018.

**3**- O servidor deverá comparecer à Superintendência de Gestão da Vida Funcional/SAD, no prazo de 10 (dez) dias, para regularização de sua situação funcional, sob pena de incorrer nas medidas previstas no art. 226 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 4º, da Lei Estadual n. 1.756, de 15 de julho de 1.997.

### ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2019, por unanimidade de votos em julgar ilícita a acumulação acima enfocada, na forma do voto do relator, pelo exercício de jornada de trabalho superior a 60 (sessenta) horas semanais, embora passível de acumulação, com base na alínea "c", do inciso XVI, do art. 37/CF, e por maioria de votos, quanto ao cumprimento de no mínimo uma hora de intervalo entre uma jornada e outra, quando restarem vencidas a revisora Conselheira Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel, e as Conselheiras Mirela e Aparecida, que votaram pela inaplicabilidade desta exigência no caso em tela, por ausência de legislação federal, estadual, assim como entendem que não consignado no Parecer PGE invocado no voto condutor do julgamento.

CRASE/MS - Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

**Oriovaldo Lino Leite**

Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.674  
PUBLIQUE-SE**

**EM 2/10/2019.**

**Roberto Hashioka Soler**

Secretário de Estado de Administração e  
Desburocratização.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.933, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARILANE FRANÇA DILL, matrícula n. 424525021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno para a Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de outubro de 2019 (Processo n. 29/041916/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.934, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EDVANIA VITURIANO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 434508021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual João Dantas Felgueiras, localizada no município de Três Lagoas, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de agosto 2019 (Processo n. 29/038384/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.935, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CATARINA DE FÁTIMA FRANCO, matrícula n. 84720021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual José Antônio Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 23 de setembro de 2019 (Processo n. 29/040946/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.936, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JANE MARCIA DE LIMA SILVA, matrícula n. 130303021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no distrito de Arapuá, para a Escola Estadual João Dantas Filgueiras, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de outubro de 2019 (Processo n. 29/025196/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.937, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 85524021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE 3, ambas localizadas no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de setembro de 2019 (Processo n. 29/041148/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.938, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA BRANDÃO, matrícula n. 100473027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-7, localizada no município de Jardim, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 31 de julho de 2019 (Processo n. 29/029324/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.939, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANDERSON RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 84054021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/037970/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.940, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA BORGES DE FREITAS, matrícula n. 28895021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Paranaíba, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (processo n. 29/041584/2019).

Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	4	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.941, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO, matrícula n. 41913021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Paranaíba, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (processo n. 29/041587/2019).

Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	7	matutino
Componentes curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	3	matutino
História	EF	3	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.942, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO WAGNER ORTIZ MOREIRA, matrícula n. 73660021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2019, em substituição à servidora Maria Ederly Camargo, matrícula n. 58304021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/039798/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.943, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, em substituição à servidora Ramona Gimenes, matrícula n. 89742022, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/041112/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.944, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HERCILIA RODRIGUES MALAQUIAS, matrícula n. 85520021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2019, em substituição à servidora Silvana Rondon de Barros, matrícula n. 73428021, em gozo de férias (Processo n. 29/040188/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.945, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula n. 88107022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodópolis, no período de 10 de setembro a 8 de novembro de 2019, em substituição à servidora Marcia Maria Batista Santos, matrícula n. 105895021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/040866/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.946, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 2.354, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.971, de 23 de agosto de 2019, página 174, que designa a servidora LAISE APARECIDA SANCHES GONÇALVES, matrícula n. 437107021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai, passando do símbolo SES-B para o símbolo SES-E, a contar de 29 de agosto a 4 de setembro, em substituição à servidora Rubia Elaine Coradini de Oliveira, matrícula n. 79736021, em gozo de férias, considerando a publicação da Resolução n. 3.621, de 28 de agosto de 2019 (Processo n. 29/027041/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.947, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 2.057, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.993, de 19 de julho de 2019, página 73, que designa a servidora MARLUCIA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula n. 69686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim, passando do símbolo SES-E para o símbolo SES-A, a contar de 29 de agosto a 6 de setembro, em substituição à servidora Cristiane Rodrigues Grubisich Berbel, matrícula n. 120895021, em gozo de licença-maternidade, em prorrogação, considerando a publicação da Resolução n. 3.621, de 28 de agosto de 2019 (Processo n. 29/013704/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.948, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 2.383, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.972, de 27 de agosto de 2019, página 88, que designa a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada na Aldeia Azul, município de Dois Irmãos do Buriti, passando do símbolo SES-E para o símbolo SES-F, a contar de 29 a 30 de agosto de 2019, em substituição ao servidor Altair Domingues, matrícula n. 68067021, em gozo de férias, considerando a publicação da Resolução n. 3.621, de 28 de agosto de 2019 (Processo n. 29/023639/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.949, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALEXANDRA MAJORY PINHEIRO, matrícula n. 102607028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-11, localizada no município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 12 de setembro de 2019 (Processo n. 29/041063/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.950, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALINE DA SILVA SOUZA, matrícula n. 38641022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Biologia/EM, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027801/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.951, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n. 86940021, ocupante do

cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 10 de setembro de 2019 (Processo n. 29/040278/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.952, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDIVALDO DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 72337021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no distrito de Presidente Castelo, município de Deodápolis, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 15 de julho de 2019 (Processo n. 29/040221/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.953, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EDNA GOMES LOPES, matrícula n. 91886022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de setembro de 2019 (Processo n. 29/042642/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.954, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE SIMÕES COSTA, matrícula n. 69456021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 5 de setembro de

2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/041098/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.955, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE, matrícula n. 67887022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 21 de setembro de 2019 (Processo n. 29/041525/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.956, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FABÍOLA ANDERSON TORALES, matrícula n. 126494022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 30 de agosto de 2019 (Processo n. 29/040469/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.957, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES, matrícula n. 51402021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 13 de setembro de 2019 (Processo n. 29/042329/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.958, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA MARIA LOPES FERREIRA HAJJAR, matrícula n. 91022021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 17 de abril de 2019 (Processo n. 29/038135/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.959, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MATEUS OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 88298021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de junho de 2019 (Processo n. 29/033010/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.960, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SIDINEIA MARQUES BARBOSA, matrícula n. 109886022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pres. Vargas, localizada no município de Dourados, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 9 de setembro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/031674/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.961, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ZILDETE FERREIRA CARMO DOS SANTOS, matrícula n. 52604022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 8 de agosto de 2019 (Processo n. 29/037556/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 404, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, para fins de regularização funcional:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	COM VALIDADE
26457022	Ana Francisca Oliveira Correa da Silva	Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde	a contar de 1º/8/2019
8972021	Dulcilene Keila Carvalho de Lima		
91830024	Wilson Castro Rosa		
479654021	Sebastião Rolon Junior	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	de 20 de março à 31 de julho de 2019
		Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	a contar de 1º/8/2019

CAMPO GRANDE – MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 222, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Conceder** à servidora **Luciana Lopes Athaide Barbosa**, matrícula nº 90245021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referência 456/C/1/3, código 70040, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade por Adoção, no período de 02.09.2019 a 30.12.2019, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no art. 59, da Lei Estadual n.º 3.150/2005 (Proc. nº 65/000847/2019).

**Campo Grande - MS, 1 de outubro de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 223, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **Bruna Regina Gonçalves Rodrigues**, matrícula nº 436017023, ocupante do cargo Gestão e Assistência, referência 570/DCA/11, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 29.10.2019 a 27.12.2019, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000641/2019).

**Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 224, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **Karen Guimarães**, matrícula nº 470687022, ocupante do cargo Gestão e Assistência, referência 570/DCA/11, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 27.10.2019 a 25.12.2019, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000640/2019).

**Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **Maria Suenia de Lima Romeiro**, matrícula nº 111135021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, referência 455/B/3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16.10.2019 a 14.12.2019, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000642/2019).

**Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 226, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **Ana Maria Pereira Spacassassi Pereira**, matrícula nº 80548021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Organizacionais, referência 509/C/3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 05.11.2019 a 03.01.2020, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000646/2019).

**Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 137, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRÓDUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a servidora AMANDA CRISTINA IRIÊ matrícula n. 435782023, lotada nesta Secretaria de Estado, 15(quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 03 de outubro de 2019.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,

Orçamento e Finanças

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 491 de 02 de outubro de 2019.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**, com fulcro no artigo 129 da Lei 1.102/90 a fruição das férias da servidora **MARILU BRAGA DE ARRUDA CASAL**, prontuário nº 22543025, ocupante do cargo de Assistente – DCA - 10, referente ao período aquisitivo 01.01.2018 à 31.12.2018 previstas para fruição no período de 02.09.2019 a 01.10.2019 (**CONFORME DESPACHO/SEJUSP/CAGP/MS/Nº 150/2019**).

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Pagamento de Licença Premio**

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
2515023	JOÃO BRAGA DA SILVEIRA	1.228/2019	31/001763/2019

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**NO DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
33075023	ALEX SANDRO ANTONIO	ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO	31/200434/2019

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 070, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da CI nº1017/2019/DAUR/CGP de 27 de setembro de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº0333 em 01/10/2019,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **CRISTIANE SOARES CORRÊA**, Perita Papiloscopista, 2ª Classe, prontuário nº116669022, POC 413, Código 27032, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, prontuário nº 47669022, no período de **04/11/2019 a 18/11/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" 856/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art 5º, § 1º, alínea "d" e § 2º, alínea "d", item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 3º Sgt QPPM **WALDIR GALEANO**, Mat. 79565021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Distrito de Nova Itamarati - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, no período de **16 de setembro a 15 de outubro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a MSG DTA n. 110/GAB/19, de 03 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 857/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art 5º, § 1º, alínea "d" e § 2º, alínea "d", item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Sub Ten QPPM **JOSE GOMES FERRO**, Mat. 85902021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Distrito de Amandina - MS**, com base no Art 23, inciso V da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, em decorrência da Passagem para a Reserva Remunerada do Sub Ten QPPM **SAMUEL FLORENCIANO NUNES**, Mat 105641021, através do Diário Oficial n. 9.966, de 16 ago 19..

(Solução a CI n. 385/BPPRv/PMMS, de 18 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 858/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art 5º, § 1º, alínea "d" e § 2º, alínea "d", item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 95235021, para responder pela função de confiança de **Chefe da 3ª Seção EMG (PM-3)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **25 de setembro a 13 de outubro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a MSG DTA n. 135/GAB/19, de 26 set

19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 859/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art 5º, § 1º, alínea "d" e § 2º, alínea "d", item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **AMADOR DE CASTILHO GONÇALVES COLLETES**, Mat. 114352022, para responder pela função de confiança de **Comandante do Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **21 de setembro a 05 de outubro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a MSG DTA n. 136/GAB/19, de 03 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 860/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 - Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, inciso III, Art. 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o CB QPPM **LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Mat. 12506021, do **8º BPM /CPA-1 / Nova Andradina – MS**, para o **2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / CPA-1/ Taquarussú - MS**. (Solução a C.I. nº 355, de 19.09.2019.)

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

**GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA** – CEL QOPM

Comandante do CPA-1/PMMS

Mat. 58828022

**PORTARIA "P" 861/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR**

**DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 - Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **THIAGO PEREIRA SOLLES**, Mat. 5662021, da **4ª CIPM /CPA-2 / Chapadao do Sul – MS**, para o **2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2/ Camapuã - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO**, Mat. 424814021, do **2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2/ Camapuã - MS**, para a **4ª CIPM /CPA-2 / Chapadao do Sul – MS**. (Solução a C.I. nº 312, de 25.09.2019.)

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

**GILBERTO GILMAR DE SANTANA**– Ten Cel QOPM

Comandante do CPA-2

Mat. 83466021

**PORTARIA "P" 862/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar**, o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANT'ANA**, Mat 7147021, por ter completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a **contar de 1º de outubro de 2019**.

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

**DIVINO LOPES DE FARIA** – Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 68558023

**PORTARIA "P" 863/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

**Autorizar**, o afastamento do CB QPPM **ATAIDE JACQUES NETO**, Mat. 24418021, do **GPA**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, a **contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/303358/2019, de 20 set 19)

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

**DIVINO LOPES DE FARIA** – Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 68558023

**PORTARIA "P" 864/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

**Agregar**, o CB QPPM **ATAIDE JACQUES NETO**, Mat. 24418021, do **GPA**, por entrar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar data de publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/303358/2019, de 20 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

**DIVINO LOPES DE FARIA** – Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 68558023

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 605, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar FRANCEZE LOUBET DA ROSA**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 124912023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 606, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar SARAH CRISTINA FELISBERTO**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 46159023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 607, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar REJANE CRIVELLI DE ANDRADE**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 119584023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 089/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DIVULGAR** a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de outubro, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
349885021	ABNER DOS SANTOS FERREIRA FIAIZ	Téc. de Programas Habitacionais	17/07/2018-16/07/2019	14/10/2019 a 28/10/2019	15
69614022	ELIZ CRISTINA TIETZ DA CONCEIÇÃO	Téc. de Programas Habitacionais	19/01/2018-18/01/2019	31/10/2019 a 14/11/2019	15
423322021	FABIANA LIRA DA SILVA TRINDADE	Téc. de Programas Habitacionais	28/07/2018-27/07/2019	07/10/2019 a 21/10/2019	15
255250021	LARISSA DORNAS GONÇALVES	Gestão Intermed. e Assistência	27/06/2018-26/06/2019	31/10/2019 a 14/11/2019	15
93948022	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Recursos Humanos	05/10/2018-04/10/2019	22/10/2019 a 05/11/2019	15
19125022	MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES	Téc. de Programas Habitacionais	24/03/2018-23/03/2019	14/10/2019 a 28/10/2019	15
38874021	RODRIGO VARANAUSKAS KASSAR	Téc. de Programas Habitacionais	25/03/2018-24/03/2019	14/10/2019 a 28/10/2019	15
427336021	WANILZA GOMES SOARES VENDAS	Direção Especial e Assessoramento	02/02/2018-01/02/2019	21/10/2019 a 04/11/2019	15

CAMPO GRANDE - MS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostilar o nome da servidora **ROSEMERY DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Matrícula nº 82557022, Agente Penitenciário Estadual da área da Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, **passa a constar: ROSEMERY DE OLIVEIRA TEIXEIRA ESCOBAR**, conforme averbação na Certidão de Casamento anexo, (Processo nº. 31/601391/2019)

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.443, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor SILVIO MAYOLINO, matrícula n. 1156022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe D, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/100858/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.444, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora, LUCIMARA ALVES CORRÊIA, matrícula n. 132527021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função, Lactarista, classe B, nível III, código 70047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77 todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000699/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.445, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade à servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVEIRA DA SILVA, matrícula n. 90566021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/023333/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.446, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-PM CLÁUDIO MARTINEZ MATIAS, matrícula n. 65681021, símbolo 234/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302352/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.447, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Tenente Coronel-PM SIDNEY CÉSAR RODRIGUES, matrícula n. 8192021, símbolo 231/TCE/5, código 40010, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302088/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.448, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ROSANA APARECIDA COSTA, matrícula n. 47285021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Assistência e Perícia, classe especial, nível IV, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 41, incisos, I, II e III, combinado como art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600819/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.449, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade à servidora VILMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 85647021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível IV, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/001590/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.450, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EVANIR GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 28121021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível IV código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/018796/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.451, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NILTON GREY OTTO LINS, matrícula n. 19007021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe, F, código 50187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.452, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA HIPOLITA DOMINGOS, matrícula n. 14253021, ocupante do cargo de Assistente de Ações

Sociais, função, Atendente Infantil, classe B, nível III, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000420/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.453, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA APARECIDA FLORES, matrícula n. 12975021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função, Atendente Infantil, classe B, nível III, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000424/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação do Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34477022	Natalino Mota Rodrigues	Auxiliar de Atividades Eduacionais	Ageprev	55/502763/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação semestralmente, com base na Manifestação n. 2.078/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57951022	Gilberto Luiz de Oliveira Bonfim	3º Sargento-PM	Ageprev	55/501727/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.224/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44096025	Luis Carlos de Souza Coelho	Professor	Ageprev	29/013113/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.223/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69263022	Maria José da Paz Matos	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503364/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.137/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente para fins de imposto de renda e previdenciário

Situação: Cônjuge

Interessado: Evaldo de Paula Brandão

Processo: 55/503027/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.132/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1449023	Neudir Antonio de Matos	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503362/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.138/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reversão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53440023	Rosilene Cristaldo	Perito Oficial Forense	Ageprev	55/502761/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.112/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente

Situação: Filho – Maior Inválido

Interessada: Neide Câmara Martins

Processo: 55/501368/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.131/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente para fins de imposto de renda e previdenciário

Situação: Filho

Interessado: Valdomiro Antonio da Silva

Processo: 55/504057/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.121/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente para fim previdenciário

Situação: Neta – menor de idade

Interessada: Zelia Silva de Barros

Processo: 55/503718/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.142/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente para fim de imposto de renda

Situação: Neta – menor de idade

Interessada: Zelia Silva de Barros

Processo: 55/503718/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.142/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
127712021	Raquel Leite	Raquel Leite Guzzi	55/504427/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.327/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
83105022	Deonice Maria Castanha Lovato	Deonice Maria Castanha	55/504105/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.130/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.375 de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, referente à servidora SUELI SAYD DIAS, matrícula n. 25372021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.65/000475/2019):

ONDE CONSTA: "...com fulcro no art.73, incisos, I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005..."

PASSE A CONSTAR: "...com fulcro no art.72, incisos, I, II, III, IV e parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **ANTONIO CARLOS DA ROCHA**, matrícula n. 17160023, à comparecer à Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, para ciência do teor da manifestação n. 1.911/2019/DIRB/AGEPREV, no prazo de 10(dez) dias. Informamos que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O endereço da agência supracitada, localiza-se na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 6, CEP: 79031-001 – Campo Grande - MS (Processo n. 55/503537/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **DIOCY NOVAES MONTEIRO**, matrícula n. 39620021, a comparecer à Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, para ciência do inteiro do teor da manifestação n. 2.234/2019/DIRB/AGEPREV, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da última publicação. Informamos que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O endereço da agência supracitada, localiza-se na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 6, CEP: 79031-001 – Campo Grande - MS (Processo n. 55/504185/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 101, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
519	CB QPPM	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	127437021
520	CV QPPM	JOÃO PAULO PESTANA	42040021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Descredenciar o policial militar, abaixo relacionado, que atuava como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
466	3º SGT QPPM	GIANCARLO KOVACS	124566021
393	1º SGT QPPM	JUCIPAULO QUEIROZ FERNANDES	78613021
464	ST QPPM	SAMUEL FLORENCIANO NUNES	105641021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 103, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor EDSON SARATE DOS SANTOS, matrícula 62643021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Agente de Serviços de Engenharia, classe F, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 21.03.1988 a 19.03.1993, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a serem usufruídos nos períodos de 10.09.2019 a 09/10/2019; de 14.10.2019 a 12.11.2019 e de 13.11.2019 a 12.12.2019. (Processo n. 57/101158/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o gozo de Licenças Prêmio por Assiduidade de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor NEWTON STEFANO TAKAZONO, matrícula 26460021, ocupante do cargo/função de Fiscal de Obras Públicas, classe F, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos períodos aquisitivos de 26.02.1986 a 24.02.1991 e de 25.02.1991 a 23.02.1996, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a serem usufruídos no período de 01.10.2019 a 28/03/2020. (Processo n. 57/101158/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 105, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor ENIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 46902021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe F, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 14.03.1988 a 12.03.1993, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 01.10.2019 a 30.10.2019. (Processo n. 57/101158/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 106, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 85219021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe E, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 31.07.1990 a 29.07.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 01.10.2019 a 30.10.2019. (Processo n. 57/101158/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 107, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor MATUSALÉM ALVES OSTEMBERG, matrícula 45451021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves-Agesul, classe F, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 26.02.1986 a 24.02.1991, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 01.10.2019 a 30.10.2019. (Processo n. 57/101158/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 108, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DAMIANO ROMERO ARCE, matrícula 21201021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Organizacionais do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo ao quinquênio aquisitivo de **07 de julho de 1989 a 05 de julho de 1994**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/101322/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 109, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LAUDISLAU VALENÇOELA, matrícula 41206021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo ao quinquênio aquisitivo de **04 de julho de 1988 a 02 de julho de 1993**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/101345/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor PEDRO AFONSO TORRES, matrícula 41179021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo ao quinquênio aquisitivo de **07 de julho de 1989 a 05 de julho de 1994**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/101324/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 111, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ARI AIRTO SALES DE OLIVEIRA / 39078021	Técnico de Serviços de Engenharia / 19/101699/2009	VI	VII	12/03/2016
JARLEN SANTOS LEMOS / 34626021	Fiscal de Obras Públicas / 19/101925/2009	III	IV	11/05/2019
JOEL ANTONIO DA SILVA / 107799021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100172/2014	III	IV	21/09/2018
JOEL BORGES DA SILVA / 72022021	Mecânico Especializado de Veículos / 19/100182/2014	III	IV	19/09/2018

NELSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA / 74159021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101711/2009	VII	VIII	29/03/2019
-----------------------------------------	---------------------------------------------------	-----	------	------------

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 112, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, o percentual de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço e a contar da data ali mencionada, para fim de regularização funcional, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME/MATRÍCULA	FUNÇÃO / PROCESSO	Q U I N Q U Ê N I O AQUISITIVO	PERCENTUAL/ TEMPO DE SERVIÇO/ A CONTAR DE:
GERALDO FERREIRA NEVES / 61715021	Técnico de Apoio Operacional / 57/100793/2019	21/03/2008 a 19/03/2013	+ 5% 25 anos 20/03/2013
WILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES / 111770023	Motorista de Veículos Pesados / 57/101037/2019	21/07/2007 a 18/07/2012	+ 5% 10 anos 19/07/2012

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:**

Processo:	57/101040/2019
Servidor:	<b>RENATO COSTA</b>
Assunto:	Progressão Funcional
Decisão:	Aprova á Manifestação/PJUR/AGESUL/Nº. 275/2019 e Decisão/PGE/MS/CJUR/SEINFRA/Nº. 263/2019.

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/100187/2019):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
-----------	------	--------	------	---------	------	-----

50572021	Adeovaldo Pereira da Silva	Cozinheiro de Canteiro de Obras	14ª	27/08/2019 a 02/09/2019	07	I
16003021	Aderlan Luiz de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	10ª	28/08/2019 a 25/12/2019	120	I
102526021	Flavio Candal Gomes	Assessor	AC	12/09/2019 a 26/09/2019	15	I
34331022	José Waldomiro Ajala	Motorista de Veículos Leves – Agesul	AC	26/08/2019 a 24/10/2019	60	P
91740021	Mario Sergio Pinto de Arruda	Motorista de Veículos Pesados	8ª	04/09/2019 a 03/10/2019	30	I
1100096021	Ronaldo Gomes da Silva	Motorista de Veículos Pesados	7ª	10/09/2019 a 16/09/2019	07	I
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva	Agente de Fiscalização de Transporte	4ª	15/09/2019 a 11/11/2019	58	P

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 57/100187/2019):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
88325023	Maurício Azambuja Fonseca	Fiscal de Obras Públicas	AC	27/08/2019 a 09/09/2019	14	I

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 115, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para constituírem comissão de execução do inventário de encerramento no exercício de 2019 dos bens móveis, imóveis e avaliação dos bens imóveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

Administração Central – Campo Grande			
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
103411021	Milton Faustino Menezes	Técnico de Serviços Organizacionais	Presidente
51518021	Maria José Nogueira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	Membro
88249021	Cláudio Gomes da Silva	Técnico de Serviços Operacionais	Membro
65365021	Paulo Cesar Machado de Souza	Técnico de Serviços Organizacionais	Suplente

1ª Residência Regional – Campo Grande

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
91245021	Rogério Lopes Lima	Técnico de Serviços Operacionais	Membro

## 2ª Residência Regional – Dourados

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
9963802	Nilson de Freitas Stolle	Assistente de Serviços Operacionais	Membro

## 3ª Residência Regional – Três Lagoas

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
74386021	Sueli Pinheiro da Conceição Moreira	Técnico de Serviços de Engenharia	Membro

## 4ª Residência Regional – Miranda

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	Técnico de Serviços Operacionais	Membro

## 5ª Residência Regional – Ponta Porã

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
116913022	Cirilo Gonçalves	Técnico de Serviços Operacionais	Membro

## 6ª Residência Regional – Paranaíba

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
45719021	Eferson Francisco da Silva Menezes	Agente de Serviços Operacionais	Membro

## 7ª Residência Regional – Naviraí

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
65228025	Divina Perpétua Garcia de Carvalho	Gestão Operacional e Assistência	Membro

## 8ª Residência Regional – Corumbá

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
31900021	Mauro Leite Pereira	Técnico de Serviços Operacionais	Membro

## 9ª Residência Regional – Nova Andradina

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
20571022	Jorge Henrique de Oliveira Nascimento	Técnico de Serviços Operacionais	Membro

## 10ª Residência Regional – Coxim

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
92328021	Silvino Jorge de Cristo	Técnico de Serviços Operacionais	Membro

## 11ª Residência Regional – Amambai

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
45451021	Matusalém Alves Ostemberg	Assistente de Serviços Operacionais	Membro

## 12ª Residência Regional – Jardim

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
106873021	Antônio Eduardo Teixeira Ramos	Técnico de Serviços Operacionais	Membro

## 13ª Residência Regional – Maracaju

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
27849024	Luzia Fátima Martins Paré	Gestão Operacional e Assistência	Membro

## 14ª Residência Regional – Costa Rica

--	--	--	--

Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
62065021	Nelson Rodrigues da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	Membro

16ª Residência Regional – Bela Vista			
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
27775021	Laucidio Freitas	Técnico de Serviços de Engenharia	Membro

17ª Residência Regional – Rio Negro			
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	Técnico de Serviços Operacionais	Membro

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 355 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Wesley Souza Barros, matrícula n. 62433022, ocupante do cargo/função Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 30 de setembro de 2018 (Processo n. 71/601581/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 361, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	dias	Período	Pror.
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	05	16/09/19 a 20/09/19	não

CAMPO GRANDE, MS, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 362, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Pror.
117905021	Ana Caroline Alessio Stefani	Agente de Serviços Sócio Organizacional	20	24/09/19 a 13/10/19	não
95366021	Ana Cristina Vieira Costa de Paula	Agente de Serviços Sócio Organizacional	7	20/09/19 a 26/09/19	não
49632021	Aparecido Donizete Cabreira Jorge	TécnicodeDesenvolvimento Rural	15	18/09/19 a 02/10/19	não
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio Organizacional	3	25/09/19 a 27/09/19	não
11636021	Luiz Henrique Jordão do Amaral	TécnicodeDesenvolvimento Rural	10	17/09/19 a 26/09/19	não
43206021	Marlene Ricardi de Souza	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	19/09/19 a 17/11/19	sim
74246022	Rosimeire Carvalho Taniguchi	Assessor	15	17/09/19 a 01/10/19	não

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 230, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/506215/2019)**.

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
112834021	Elizene Costa Brites – Agente de Serviços Agropecuário	20/08/2019 a 23/08/2019	I	04
88333021	Silvia Cristiane Moraes Gaviglia Fiscal Estadual Agropecuário	28/08/2019 a 25/11/2019	P	90
66940021	Murilo Geraldo de Queiroz - Fiscal Estadual Agropecuário	23/08/2019 a 02/09/2019	I	11
104220021	José Pereira da Silva – Fiscal Estadual Agropecuário	01/09/2019 a 30/10/2019	P	60
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier – Fiscal Estadual Agropecuário	27/08/2019 a 25/10/2019	I	60
131438021	Wellington Alves do Rosario – Agente de Serv. Agropecuário	15/08/2019 a 05/09/2019	P	22
40423021	Eucrecio Pillionetto – Fiscal Estadual Agropecuário	02/09/2019 a 06/09/2019	I	05

40423021	Eucrecio Pillonetto – Fiscal Estadual Agropecuário	09/09/2019 a 10/09/2019	P	02
69057022	Adriano Sá e Silva Azambuja – Agente Serv. Agropecuário.	08/09/2019 a 21/09/2019	I	14
116094021	Lilian Oliv. Borges Alcântara – Fiscal Estadual Agropecuário	06/09/2019 a 20/09/2019	I	15
66940021	Murilo Geraldo de Queiroz - Fiscal Estadual Agropecuário	09/09/2019 a 18/10/2019	P	40
1196025	Elias Caceres Oruê – Fiscal Estadual Agropecuário	09/09/2019 a 08/10/2019	I	30
27287021	Fabricio Motta – Fiscal Estadual Agropecuário	12/09/2019 a 27/10/2019	P	46
8508021	Josimar Ferreira de Matos – Agente Fiscal Agropecuário	09/09/2019 a 07/11/2019	I	60
77836021	José Alves Fermينو Neto – Auxiliar Serviços Agropecuário	13/09/2019 a 22/09/2019	I	10
53261021	Paulo de Aquino Leite – Auxiliar Serviços Agropecuário	04/09/2019 a 02/12/2019	P	90
116094021	Lilian Oliv. Borges Alcântara – Fiscal Estadual Agropecuário	21/09/2019 a 05/10/2019	P	15
38962021	Marcos Paschoal de Oliveira – Agente Fiscal Agropecuário	16/09/2019 a 23/09/2019	I	08
438317021	Patricia Lopes dos Santos Gloger – Gestão Operacional	22/09/2019 a 28/09/2019	I	07
128803021	Kelly Noda Gonçalves - Fiscal Estadual Agropecuário	23/09/2019 a 06/10/2019	I	14
334406021	Dina Aida do Amaral Martins – Fiscal Estadual Agropecuário	23/09/2019 a 07/10/2019	I	15
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso –Fiscal Estadual Agropecuário	25/09/2019 a 04/10/2019	I	10

Campo Grande/MS, 30 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 087/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Diretora-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Curadoria no julgamento e seleção das obras de arte do Edital nº 09\2019 de chamamento público para o Projeto de Ocupação Temporária do Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais do **"XV Festival América do Sul Pantanal – FASP\2019"**. (Processo 51\700409\2019)

Titular	Suplente
<b>Prof. Me. Darwin Antônio Longo de Oliveira</b>	<b>Prof. Dr. Paulo César Duarte Paes</b>
<b>Prof. Me. Lucia Monte Serrat Alves Bueno</b> Coordenadora do Museu de Arte Contemporânea – MARCO – FCMS Matrícula: 46	<b>Prof. Esp. Caciano Silva Lima</b> Gerente da Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural da FCMS Matrícula: 100204022

<b>Prof. Dr<sup>a</sup>. Nilva Heimbach</b>	<b>Cristiane Almeida de Araújo Freire</b> Gestora de Arte e Cultura da FCMS Matrícula: 73748022
---------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

**Mara Caseiro**

Diretora-Presidente

**Portaria "P" FCMS/N.º088/2019, de 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**CONCEDER**, licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, a servidora **Moema Vilela Pereira**, matrícula n. 132760022, Cargo/Função Gestor de Atividades Culturais, Classe A, Código 70090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2019 para fins de regulamentação funcional (Processo n. 09/600036/2010).

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

**MARA CASEIRO**

Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DDO N. 9.998 DE 01 DE OUTUBRO 2019 PG. 93.

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 411 de 25 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Ana Carolina Pereira Aragão Oliveira, matrícula n. 6531021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Pediátrica Neonatal no período de 21/10/2019 a 04/11/2019 em substituição a titular servidora Mayara Carolina Cañedo matrícula n. 102857021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DO N. 9.992 DE 23 DE SETEMBRO PG. 115 E 116.

**Editais nº 03/HRMS/2019 – PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)**

O Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO dos servidores que tiveram o Pedido de Desligamento Voluntário deferido, publicado no Diário Oficial n. 9.988 de 17 de setembro de 2019, para perícia médica demissional, conforme segue.

Onde se lê

Horário: 14h30min, do dia 08/10/2019

Leia-se

Horário: 07:30min, do dia 14/10/2019

Nome	Matrícula	DOE nº
Maurício Scannapieco	19173021	9.988

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA

Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA

Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 406 de 20 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de nº 27/151.006/2017, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **suspensão de 03 (três) dias**, ao servidor Rafael Smaik da Cruz, enfermeiro, matrícula nº 28095021, por ter infringido o disposto no artigo 218, I e III e o artigo 219, IV, ambos da Lei Estadual nº 1.102/90.

A penalidade iniciará a partir da data de ciência do servidor dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**

Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 407 de 20 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de nº 27/151.121/2017, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **repreensão** ao servidor Rafael Smaik da Cruz, enfermeiro, matrícula n.º28095021, por ter infringido os dispostos no artigo 218, III e XI, da Lei Estadual n.º 1.102/90.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 426 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a liberação para estudo com compensação de horários ao servidor IZEQUIEL SILVERIO PENA, matrícula 78548021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função de Agente de Serviços Hospitalares, classe 135/MED/1/D, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019, com base no art. 172, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo 27/101027/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA

Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA

Diretor-Presidente

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 80/19 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
120351021	Edeslaine Ramos Mieres Nobre	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/4	11.09.19 a 10.10.19	30 dias em Prorrogação
42908022	Marise Weiss Penteado	Gestor de Ações de Trabalho - 461/F/6	29.09.19 a 27.11.19	60 dias em Prorrogação

64559022	Nancy de Souza	Assistente de Captação de Vagas - 463/B/7	28.08.19 a 03.09.19	07 dias Inicial
64559022	Nancy de Souza	Assistente de Captação de Vagas - 463/B/7	11.09.19 a 25.09.19	15 dias Inicial
64559022	Nancy de Souza	Assistente de Captação de Vagas - 463/B/7	26.09.19 a 25.10.19	30 dias em Prorrogação

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

**Enelvo Iradi Felini**

Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 902, de 03 de outubro de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa Reitor: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

### CONTRATADO.

Gezeli Eberhard					CPF: 941.150.951-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000210/2019	4h	02/10/2019	02/10/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)					
Ettore Schimid Batalha					CPF: 016.837.441-28
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000208/2019	14h	02/10/2019	02/10/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.160,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 117/2018(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Elvis dos Santos Mattos					CPF: 716.077.141-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000209/2019	10h	02/10/2019	02/10/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 1.543,05

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2017(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)

Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone					CPF: 023.029.091-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000211/2019	8h	03/10/2019	03/10/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9858 de 11 de março de 2019)

Cristiane Ribeiro Cabral Rocha					CPF: 036.964.061-42
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000212/2019	24h	03/10/2019	03/10/2019 a 16/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 52/2017 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9548 de 07 de dezembro de 2017)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 901, de 03 de outubro de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Gezeli Eberhard					CPF: 941.150.951-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000082/2019	16h	01/10/2019	01/10/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)

Gezeli Eberhard					CPF: 941.150.951-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000014/2019	20h	01/10/2019	01/10/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)

Elvis dos Santos Mattos					CPF: 716.077.141-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração

77/000137/2018	20h	01/10/2019	01/10/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 909, de 03 de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 28 de 01 de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P"/UEMS nº 867, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.996, 27 de setembro de 2019, às páginas 87 e 88, na parte referente ao extrato de contrato de trabalho por prazo determinado do servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Docente Contratado.

Douglas Patrick Hammarstrom					CPF: 020.702.771-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000206/2019	8h	25/09/2019	01/10/2019 a 02/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 857,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9844 de 15 de fevereiro de 2019)					

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 892, de 1º de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Adriana Ferreira da Silva 100608024	Assistente Técnico de Nível Médio	III/A 60034	7	17/09/2019 a 23/09/2019	Não

André Luiz Carvalho Greff 65935021	Professor de Ensino Superior	III 60073	15	09/09/2019 a 23/09/2019	Não
André Luiz Carvalho Greff 65935021	Professor de Ensino Superior	III 60073	45	24/09/2019 a 07/11/2019	Sim
Antonio Carlos Santana de Souza 7074021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	20	11/09/2019 a 30/09/2019	Sim
Fábio Augusto de Souza Seabra 127742022	Técnico de Nível Superior	III 60033	60	01/09/2019 a 30/10/2019	Sim
Kelly Fernandes Portilho 105411021	Assistente Técnico de Nível Médio	I/B 60034	3	23/09/2019 a 25/09/2019	Não
Letícia Pereira de Andrade Maia 133218021	Técnico de Nível Superior	IV 60033	30	10/09/2019 a 09/10/2019	Não
Lilian Tenório Carvalho 119662021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/B 60034	30	10/09/2019 a 09/10/2019	Sim
Luciana Claudia Toscano Maruyama 5857021	Professor de Ensino Superior	V 60082	6	03/09/2019 a 08/09/2019	Não
Luciana Claudia Toscano Maruyama 5857021	Professor de Ensino Superior	V 60082	1	20/09/2019 a 20/09/2019	Não
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/C 60034	1	09/09/2019 a 09/09/2019	Sim
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/C 60034	9	12/09/2019 a 20/09/2019	Não
Marcelina Ovelar Solaliendres 74245021	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	09/09/2019 a 07/11/2019	Não
Margareti Nascimento Cheuiche 45121021	Técnico de Nível Superior	II 60033	5	09/09/2019 a 13/09/2019	Não
Mirian de Castro Rodrigues de Paula 32979021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/B 60034	1	20/09/2019 a 20/09/2019	Sim
Priscila Barbiéri Acosta 469041021	Assistente II	DCA-13 130321	10	17/09/2019 a 26/09/2019	Não

Simone Pereira da Cruz 115118021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/C 60034	45	11/09/2019 a 25/10/2019	Não
Talita Franciéli dos Santos Caldeira 479070022	Gestor de Processo	DCA-11 130320	15	27/08/2019 a 10/09/2019	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 903, de 3 de outubro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor Administrativo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Nome	Lotação	A partir de:
477865021	Carolina Amorim Coutinho	Divisão de Compras - Pregoeiro	01/10/2019
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Júnior	Divisão de Compras	01/10/2019

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 904, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Dourados, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 408, de 16 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.658, de 18 de maio de 2018.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice- Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro

Felipe Pereira Matoso 435517023	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Maria de Lourdes Machado 62424024	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Marcia Maria de Medeiros 120728021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Monique de Paula Maidana Duarte 59545021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Raquel Márcia Müller 81393022	Professor de Ensino Superior III/60082	Membro
Regina Maria de Oliveira Meyer 116877022	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº 906, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 715, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.959, de 7 de agosto de 2019, à página 151, na parte que alterou o gozo de férias ao servidor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, prontuário nº. 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 01/01/2019, do período de 01/10/2019 a 22/10/2019, fixando-o para o período de 07/10/2019 a 28/10/2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº 907, de 3 de outubro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 07 de outubro a 28 de outubro de 2019, em substituição ao titular Laércio Alves de Carvalho, matrícula nº. 123054021, em férias no período. (Processo nº 29/550244/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 908, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 14 a 29 de outubro de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 210, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.859, de 12 de março de 2019, à página 45, da servidora CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES, matrícula nº. 110139021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 910, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 18 a 29 de novembro de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 122, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.845, de 18 de fevereiro de 2019, à página 44, do servidor GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA, matrícula nº. 25611021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 911, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
98640021	Esmael Almeida Machado	01/01/2018 à 30/12/2018	01/11/2019 a 30/11/2019

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 912, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 28 de outubro a 19 de novembro de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 547, de 2 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.934, de 3 de julho de 2019, à página 99, do servidor RUBERVAL FRANCO MACIEL, matrícula nº. 93672022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 913, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR, matrícula nº. 133935022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, referente ao período aquisitivo de 22/04/2018 a 21/04/2019, por necessidade de serviço, a partir de 27 de setembro de 2019, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 914, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 537, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.931, de 28 de junho de 2019, à página 138, na parte que alterou o gozo de férias a servidora BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES, prontuário nº. 59181021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 17/03/2018 a 16/03/2019, do período de 05/12/2019 a 19/12/2019, fixando-o para o período de 14/10/2019 a 28/10/2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 915, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 291, de 2 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.875, de 3 de abril de 2019, à página 74, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO, matrícula nº. 91153021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 02/04/18 a 01/04/19, do período de 14/10/2019 a 28/10/2019, fixando-o para o período de 04/11/2019 a 18/11/2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 916, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 811, de 4 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.980, de 5 de setembro de 2019, à página 197, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor DEOCLECIO VIEIRA MACHADO, matrícula nº. 112836022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de nível Médio, classe/nível B/III, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 04/01/2018 a 03/01/2019, do período de 14/10/2019 a 28/10/2019, fixando-o para o período de 29/10/2019 a 12/11/2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 917, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO, matrícula nº. 124090022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, referente ao período aquisitivo de 24/02/18 a 23/02/19, por necessidade de serviço, a partir de 06 de setembro de 2019, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 918, de 3 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 319, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.877, de 5 de abril de 2019, à página 99, da servidora CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA, matrícula nº. 87664022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 919, 03 de outubro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº 59/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.730, de 29/08/2018, págs. 29 a 34

Edital de Homologação nº 88/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.790, de 29/11/2018, pág. 18

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Juliana Mayumi Nishi	Turismo	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 848, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.989, de 18 de setembro de 2019, à página 83, na parte que autorizou o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**Onde constou**

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Gustavo Ponciano Soares 425833021	29/10/2017 a 28/10/2018	01/10/2019 a 04/10/2019

**Passe a constar**

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Gustavo Ponciano Soares 425833021	29/10/2017 a 28/10/2018	30/09/2019 a 18/10/2019

Em 3 de outubro de 2019.

LÁERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 089/2019, de 01/10/19, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9999, de 02/10/2019, página 227.

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 089/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
62146021	Cecília da Silva Pavão	03/08/17 a 02/08/18	19/11/19 a 03/12/19 2ª etapa
91015022	Gilsano Costa	01/10/17 a 30/09/18	18/11/19 a 02/12/19 2ª etapa
90871021	Ricardo Mattos Libório	21/02/18 a 20/02/19	04/11/19 a 18/11/19 1ª etapa
109454021	Jorge Ferreira Dias	03/06/17 a 02/06/18	20/11/19 a 04/12/19 2ª etapa
468623021	Eduardo Ferrari	01/02/18 a 31/01/19	04/11/19 a 03/12/19 1ª e 2ª etapa

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2019

**Augusto César Ferreira de Castro**

Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**Atos Normativos**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 757/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.086/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/DPGE/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2018**

**FAVORECIDO:** JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Persianas – Requisição Nº 3

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas;

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.876,99 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.51;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 02/10/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 758/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.086/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/DPGE/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2018**

**FAVORECIDO:** JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Persianas – Requisição Nº 4

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas;

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.494,99 (onze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.51;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 02/10/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2019 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2018**

**Processo** n. 33/007.034/2018 (**Pregão Eletrônico** n. 00002/2018)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda.

**Objeto:** Decréscimo do valor contratado.

**Alteração:** Ficam reduzidas as franquias mensal de digitalizações de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) para 50.000 (cinquenta mil) e a anual de excedentes de digitalizações de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) para 6.000 (seis mil), tudo conforme demonstrado na Comunicação Interna n. 225/2019, juntada no Processo DPGE n. 33/007.034/2018, às f. 1418 a 1420.

**Valor e Vigência:** A contar da assinatura do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2019, o valor mensal estimado relativo à franquia de digitalizações do Contrato n. 010/DPGE/2018 passará de R\$52.042,00 (cinquenta e dois mil e quarenta e dois reais) para R\$44.042,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais) e, o valor anual estimado de excedentes de digitalizações de R\$70.296,00 (setenta mil duzentos e noventa e seis reais) para R\$59.496,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais), o que representa um decréscimo ao valor contratado de 15,3713299%.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339040.83; Nota de Empenho (origem): 2019NE000032.

**Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, "b" c.c o §1º, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, com previsão nos itens contratuais 8.1.14 e 11.1 das cláusulas oitava e décima primeira, respectivamente.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2018, oriundo do Processo n. 33/007.034/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**Data da assinatura:** 02 de setembro de 2019.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Carlos Alberto Giugni de Oliveira.

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA "D" DPGE n. 521/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, prestaram atendimento jurídico na **Ação – 1ª Caminhada Rumo a Dignidade**, realizada no dia **28 de setembro de 2019**, na Praça Ary Coelho, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/054762/2019)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
5500583-1	<b>Homero Lupo Medeiros</b> Coordenador do NUCCON
5507626-1	<b>Mateus Augusto Sutana e Silva</b> Coordenador do NUDEDH

Campo Grande, 3 de outubro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 522/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500540-1	Bruno Henrique Gobbo Gutierrez	4/9/2019	1	Não	Atestado	33/054359/19
829811-1	Débora Maria de Souza Paulino	23/9/2019	1	Não	Atestado	33/054686/19
387703-1	Kátia Maria Souza Cardoso	9 a 22/9/2019	14	Não	Atestado	33/054696/19

Campo Grande, 3 de outubro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 382/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora CÁSSIA OBREGÃO FERREIRA, matrícula n. 5517864-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 30 de setembro a 7 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/054.335/2019).

Campo Grande, 3 de outubro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 383/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5506107-3	Marlon Moezis Caigaro dos Santos	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2019/2020	20/9/2019	33/054656/19
5501326-3	Rodrigo de Farias Rueda	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2019/2020	6/9/2019	33/054688/19

Campo Grande, 03 de outubro de 2019.

### **FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA "S" DPGE n. 384/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511114-3	Camila Saraiva dos Santos	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	1º/9/2019 a 31/1/2020	153	Sim	Junta Médica do INSS	33/054.743/19
5509220-3	Carla Cristiane Santos Victorio da Silva	Assistente de Defensoria	17/9/2019 a 31/8/2020	350	Sim	Junta Médica do INSS	33/054.742/19

Campo Grande, 3 de outubro de 2019.

### **FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 385/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que prestaram atendimento jurídico na **Ação – 1ª Caminhada Rumo a Dignidade**, realizada no dia **28 de setembro de 2019**, na Praça Ary Coelho, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/054762/2019)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SERVIDORES</b>
5512446-3	Adailton de Souza Pereira
5507359-3	Ari Rodrigues dos Santos Filho
5501130-3	Júlia Siscar Sacoman
5501970-3	Marly Nogueira Dantas

Campo Grande, 3 de outubro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE N. 028/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

**XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o § 4º, art. 59, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, CONVOCA o candidato mencionado no Anexo I deste Edital para:

1 - comparecer na Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – Superintendência de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Estadual, localizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, na data e horário especificado, no Anexo I, com documento de identificação original, com foto, e dos exames relacionados no Anexo II deste Edital. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data da perícia médica admissional e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - apresentar os documentos relacionados no Anexo III deste Edital, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, CEP 79031-310, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 3 de outubro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - EDITAL DPGE N. 028/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA: 18/10/2019– Sexta-feira

HORÁRIO: 7h30min

Classificação	Candidato	Documento de Identificação
76º	Rodrigo Duarte Quaresma	6062601

## ANEXO II - EDITAL DPGE N. 028/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

RELAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PARA A  
PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Raio - X de coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio - X de coluna cervical, com laudo;
Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de especialista;
Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 40 anos;
Exame toxicológico: Maconha e Cocaína;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
VDRL.

## ANEXO III - EDITAL DPGE N. 028/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

01	Carteira de Identidade ( <b>cópia autenticada</b> );
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);
03	Título de Eleitor, com comprovação de cumprimento de obrigações eleitorais, certidão ou comprovante de votação; (cópia)
04	Cadastro no CIC/CPF ( <b>cópia autenticada</b> );
05	Cadastramento no PIS/PASEP (cópia) ou Declaração que não possui Cadastro;
06	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
07	Certidão de Nascimento ou Casamento ( <b>cópia autenticada</b> );
08	Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)
10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de próprio punho;
12	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
13	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
14	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ( <b>cópia autenticada</b> );
15	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
16	Cartão Nacional de Saúde - Cartão do SUS; (cópia)
17	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;
18	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
19	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
20	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia)
21	1 foto 3x4;
22	Documentação comprobatória do tempo mínimo de três anos de atividade jurídica, de acordo com o que dispõe o inciso I do § 5º e o § 6º, ambos do artigo 59 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 170, de 8 de janeiro de 2013, observado, também, o Item 4, subitens 4.2 a 4.5 da Deliberação CSDP n. 013/2014 - Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul ( <b>cópias autenticadas</b> ).

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.000, pagina 158, datado de 03 de outubro de 2019, referente à publicação do aviso de licitação Pregão Presencial nº. 058/2019.

**ONDE SE LÊ:** "(...). "Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 15 de outubro de 2019".  
**LEIA-SE:** "(...). "Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 18 de outubro de 2019".

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 128/2019. Pregão Presencial Nº. 053/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 053/2019, tendo com Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado, novo e sem uso, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Finanças, conforme descrito no edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: Empresas Vencedoras Adjudicadas No Menores Valor Por Item: JH AR CONDICIONADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.468.112/0002-34. VALOR: R\$5.502,00 (cinco mil e quinhentos e dois reais). TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 21.613.975/0001-65. VALOR: R\$12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$17.652,00 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), valor global.

Água Clara/MS, 03 de outubro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação natalina da Praça Dom Bosco, com locação do material decorativo necessário, montagem e desmontagem do material e manutenção corretiva no período de permanência da decoração.

**J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS - ME** – 32.720.875/0001-54 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 03 de outubro de 2019.

Edson Stefano Takazono

**Prefeito Municipal**

### DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

#### Processo administrativo nº. 129/2019

#### Concorrência nº. 005/2019

Objeto: alienação de terras rurais do município de Anaurilândia/MS.

Vistos etc.

Claudemir Antônio Munhoz Garcia apresentou proposta e foi declarado vencedor para a aquisição do Lote 1, objeto desta concorrência, no valor de R\$ 3.211.000,00 (três milhões e duzentos e onze mil reais).

Em petição dirigida a esta administração, requereu a desistência de sua proposta.

Pois bem.

O edital que regeu o certame, em seu subitem 13.1<sup>1</sup>, admite a desistência por parte do licitante vencedor, devendo o interessado preencher o termo de desistência anexo ao edital.

Esse requisito restou cumprido.

Dessa forma, HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, a desistência da aquisição levada a efeito por Claudemir Antônio Munhoz Garcia.

Outrossim, também em observância ao edital, deve ser convocado o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, para manifestar o interesse em adquirir o imóvel, nas mesmas condições, inclusive preço, propostos pelo primeiro classificado.

Posto isso, proceda-se à convocação do licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, para que, querendo, ofereça proposta para aquisição do imóvel do Lote 1.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Às providências.

Anaurilândia/MS, 03 de outubro de 2019.

### EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

<sup>1</sup> 13.1 O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo III, deste Edital, na sede Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

**Prefeitura Municipal de Angélica****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 083/2019/PROCESSO COMPRA N. 083/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2019**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 21 de Outubro de 2019, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: [http://web.qualitysistemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br**, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 30 de Setembro de 2019.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Aquidauana****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, torna público que realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no dia **08 de novembro de 2019, às 08h00min**, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo "**menor preço**", execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global por lote.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para realização de pavimentação pelo PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, de vias urbanas localizadas no Bairro Nova Aquidauana, incluindo obrigatoriamente calçadas com acessibilidade, micro drenagem, sinalização viária e elaboração de estudos e projetos, de acordo com o contrato de financiamento nº 502.190-38/19 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma e condições do presente edital e seus anexos.

**Retirada do Edital:** O edital estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com). Conforme edital, os arquivos com o projeto básico poderão ser obtidos gratuitamente e sem obrigatoriedade de identificação, na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo ou solicitados pelo e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br)  
Aquidauana-MS, 03 de outubro de 2019  
Rogério Dumont Silva Ferreira– Suplente da CPL

**Prefeitura Municipal de Batayporã****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, tipo menor preço por lote, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de retífica de motores, com a finalidade de retífica de motor Ford Genesis/6, pertencente a máquina Patrol Fiat FG 140, visando suprir as necessidades de setor de agricultura do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº185/2019, processo administrativo nº 090/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 23 de outubro de 2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 03 de outubro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, para construção de muro no terreno da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos, conforme Projeto Arquitetônico,

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Conforme Parecer Jurídico e especificação constante na Segunda Ata, através da sua Comissão Permanente de Licitação CPL torna público para conhecimento dos interessados. O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO relativo a Tomada de Preços em epígrafe. Empresas HABILITADAS: ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO-EPP; CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA -ME; TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME e INABILITADA a Empresa: PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP. Ficam os representantes das empresas participantes notificadas nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso contra a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o Art. 109, I, "a" e §4º da Lei 8.666/93. Não havendo recurso a data para continuidade dos demais atos do Certame, inclusive envelope Proposta das empresas HABILITADAS, ocorrerá no dia 15 de outubro de 2019 às 8 horas, no Departamento de Licitações deste Município.

Caarapó-MS, em 03 de outubro de 2019.

Douglas Batista de Sousa

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.535/2019-70

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar o edital na íntegra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 21 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 21 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21 de outubro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br) no link - "transparência".

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019-32

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa F FRANCO JUNIOR ENGENHARIA EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 PRIVATIVA - Concorrência nº 030/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

À CARTA CONTRATO DE Nº 39/2019

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 8.038/2019, fica ACRESCIDO ao valor dos itens 1 e 2, conforme planilha de fls. 182/183, os respectivos valores de R\$ 23.982,50 (vinte e três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); e R\$ 3.408,30 (três mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos); totalizando o acréscimo contratual de R\$ 27.390,80 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos), que correspondem ao acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de cada um dos referidos itens.

Cláusula Segunda: Considerando o acréscimo contratual acima, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 136.954,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

Cláusula Terceira: Fica prorrogado a Carta Contrato de nº 39/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, nos termos do inciso IV do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo de nº 8.038/2019, os quais se considera parte integrante deste documento.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI LTDA.

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

À CARTA CONTRATO DE Nº 41/2019

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 6.933/2019, fica ACRESCIDO ao valor contratual o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

Cláusula Segunda: Considerando o acréscimo contratual acima, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: Fica prorrogado a Carta Contrato de nº 41/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, nos termos do inciso IV do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo de nº 6.933/2019, os quais se considera parte integrante deste documento.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**Extrato da Carta de Contrato N.º 030./2019-** Processo Licitatório nº 24.948/2018 – Pregão Presencial nº 106/2018 Processo nº 27.576/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de material de consumo- higiene e limpeza- para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, conforme Processo Administrativo nº 27.576/2019

VALOR DA ORDEM: 3.1. O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 7.532,60 (Sete mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36- Secretaria Municipal de Assistência Social

023692-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 04 ( quatro) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor, a qual deverá ser encaminhada com no mínimo 48 horas de antecedência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, com apresentação dos seguintes itens: Nota Fiscal / Fatura discriminativa; Requisição apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá – MS.

Corumbá / MS, 24 de Setembro de 2019.

Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. ADJALMO PAULINO BORGES- MIX CLEAN PRODS. DE LIMPEZA LTDA-EPP.

**Extrato da Carta de Contrato N.º 028/2019-** Processo Licitatório nº 24.948/2018 – Pregão Presencial nº 106/2018 Processo nº 27.582/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de material de consumo- higiene e limpeza- para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, conforme Processo Administrativo nº 27.582/2019

VALOR DA ORDEM: 3.1. O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 6.587,15 (Seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36- Secretaria Municipal de Assistência Social

023692-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 04 ( quatro) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor, a qual deverá ser encaminhada com no mínimo 48 horas de antecedência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, com

apresentação dos seguintes itens: Nota Fiscal / Fatura discriminativa; Requisição apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrealizável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá – MS.

Corumbá / MS, 24 de Setembro de 2019.

Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. Samir Ziad Dawod Ybrahim- STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

**Extrato da Carta de Contrato N.º 029/2019-** Processo Licitatório nº 24.948/2018 – Pregão Presencial nº 106/2018 Processo nº 27.574/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo- higiene e limpeza- para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, conforme Processo Administrativo nº 27.574/2019

VALOR DA ORDEM: 3.1. O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 10.240,18 (Dez mil duzentos e quarenta reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36- Secretaria Municipal de Assistência Social

023692-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 04 ( quatro) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor, a qual deverá ser encaminhada com no mínimo 48 horas de antecedência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, com apresentação dos seguintes itens: Nota Fiscal / Fatura discriminativa; Requisição apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrealizável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá – MS.

Corumbá / MS, 24 de Setembro de 2019.

Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED- SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

**Extrato da Carta de Contrato N.º 031./2019-** Processo Licitatório nº 24.948/2018 – Pregão Presencial nº 106/2018 Processo nº 27.577/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo- higiene e limpeza- para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, conforme Processo Administrativo nº 27.577/2019

VALOR DA ORDEM: 3.1. O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 4.503,96 (Quatro mil quinhentos e três e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36- Secretaria Municipal de Assistência Social

023692-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 04 ( quatro) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor, a qual deverá ser encaminhada com no mínimo 48 horas de antecedência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, com apresentação dos seguintes itens: Nota Fiscal / Fatura discriminativa; Requisição apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrealizável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá – MS.

Corumbá / MS, 24 de Setembro de 2019.

Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. RONEI PEREIRA STROPPA

#### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº

10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 092/2019 - Processo nº 12.743/2019.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de procedimentos (cateteres intravenoso), para atender a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Corumbá-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br) Corumbá / MS, 03 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### **Extrato do Contrato nº 001/2019-AGETRAT**

Processo nº 1.900/2019, Pregão Presencial: 034/2019 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a Empresa STS Comércio Varejista LTDA-EPP -CNPJ: 12.706.257/0001-. Objeto: Aquisição de Travas Rodas para reter veículos estrangeiros que estacionam em local proibido no Município de Corumbá-MS.

VALOR: R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais) conforme empenho nº 44/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário: 37.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Unidade Orçamentária: 37.72- Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Projeto de Atividade: 4.192- Aparentamento e operacionalização do sistema de Trânsito.

Natureza de Despesa: 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.

Ficha Contábil: 2321- Recurso Próprio.

Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 207/06 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 18/09/2019.

Assinam: Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos - Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa STS Comércio Varejista LTDA.

## **Prefeitura Municipal de Coxim**

### **Aviso de Licitação**

Pregão Presencial Nº 053/2019.

Processo Administrativo Nº 512/2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, Torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Pregão Presencial Nº 053/2019.

Processo Administrativo Nº 512/2019.

Abertura da Sessão: às 08h00 do dia 24/10/2019 (horário MS).

Endereço da Abertura da Sessão: Gerência de Gestão de Licitações, sita à rua Dez de Dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS. O Edital e seus anexos, encontram - se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Coxim-MS, 03 de Outubro de 2019. Niuza Souza Silva. Gerência de Gestão de Licitações.

## **Prefeitura Municipal de Deodópolis**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Deodópolis, na cidade de Deodópolis - MS, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa, Contrato de Repasse nº 865829/2018/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 1053258-60 e contrapartida do município.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para aquisição é de R\$ 428.916,23

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 meses a partir da Ordem de Serviços.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 22/10/2019, às 09:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com) se impresso recolher uma

guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de setembro de 2019.

**ISAIAS SOARES**

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

Processo: nº 129/2019. Objeto: **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (patrulha mecanizada) por meio de recursos da proposta do SICONV nº 103314/2017 (Contrato de Repasse nº 860639/2017/MAPA/CAIXA) e proposta do SICONV nº 037636/2018 (Contrato de Repasse nº 872391/2018/MAPA/CAIXA) e a devida contrapartida do Município.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Mista**, com itens de "ampla" participação e itens de participação "exclusiva" para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Total de Itens Licitados: 5. Disponibilidade do Edital: a partir de 04/10/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-989073-5-000029-2019". Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 18/10/2019, às 09 horas**, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

Processo: nº 35/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de patrolamento, cascalhamento e retirada de entulhos em diversos locais da zona rural do Município de Dourados-MS.** Tipo: **Menor Preço** - por lote. Participação: **Aberta**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 04/11/2019 (quatro de novembro do ano de dois mil e dezenove), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br"

Dourados-MS, 03 de outubro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

Processo: nº 103/2019. Objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalares, objetivando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1180-01.** Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP, nos itens 01 e 02 e L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA-ME, no item 03.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 18 de setembro de 2019.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo: nº 53/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos de infraestrutura em diversos bairros e/ou logradouros na zona urbana e distrital do Município de Dourados-MS.** Resultado: O certame teve como vencedora a proponente **PAE PLANEJAMENTO LTDA.**

Dourados-MS, 17 de setembro de 2019.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Fátima do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019**

**O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do distrito de Culturama na cidade de Fátima do Sul/MS, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos da Tomada de Preços nº. 001/2019, conforme Contrato de Repasse n. 868078/2018/MCIDADES/CAIXA - Operação 1054309-63 - Programa Planejamento Urbano.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, - MS e aqueles que atenderam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ipiranga, nº. 800, nesta cidade de Fátima do Sul, mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), local onde se encontra afixado o Edital.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 21 de outubro de 2019, às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Fátima do Sul-MS, 03 de outubro de 2019.

FÁBIO FRANCO AIALA

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Iguatemi****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada em confecção de Prótese Dentária, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.577 de 06/11/2018 e especificações discriminadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 21 de OUTUBRO de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 03 de outubro de 2019.

Sanderson Contini de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.568/2018

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação, quando não acudirem interessados à licitação anterior, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de filmes de Raio-x Dypro, modelo 832 da Konica Minolta, para uso hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, uma vez que já foram realizados dois pregões não obtendo sucesso, sendo ambos desertos. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, da Lei acima mencionada. Processo: nº 166/2019-Favorecido: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-Valor: o valor total estimado será de R\$ 29.939,85 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 020901 Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0501.2288 Gestão das atividades do Hospital Municipal - 33.90.30. - Ficha 568 - Fonte 114-Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. Data: Ivinhema-MS, 30 de Setembro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 129/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.419.294/0001-06. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 129/2018, firmado entre as partes em 17/08/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta, e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 17.200,74 (DEZESSETE MIL DUZENTOS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos arts. 57, § 1º, II, e 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 14/08/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jateí****RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 072/2019, Processo Administrativo nº.147/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição de materiais permanentes (armário, bebedouro, bicicleta, computador e televisor) para atender as unidades de saúde do Município de Jateí/MS e em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, do tipo menor preço por item, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé nº 3228, Jardim Caramuru, Dourados/MS – os itens; 7098 no valor unitário de 659,00; 7102 no valor unitário de 1.449,50; 7103 no valor unitário de 350,00; 7104 no valor unitário de 474,00; 7105 no valor unitário de 1.519,00; totalizando o valor de R\$ 16.395,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e cinco reais) e NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 02.741.293/0001-93, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 33, Campo Grande/MS- os itens; 7099 no valor unitário de 740,00; 7100 no valor unitário de 443,55; 7101 no valor unitário 3.315,00; totalizando o valor de R\$ 8.700,65 (oito mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos). Jateí/MS, 01 de outubro de 2019.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 072/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 01/10/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 072/2019, Processo Administrativo nº. 147/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição de materiais permanentes (armário, bebedouro, bicicleta, computador e televisor) para atender as unidades de saúde do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme Edital e demais documentos e especificações do presente Pregão Presencial, conforme Ata de Julgamento, em favor das empresas: COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé nº 3228, Jardim Caramuru, Dourados/MS – os itens; 7098 no valor unitário de 659,00; 7102 no valor unitário de 1.449,50; 7103 no valor unitário de 350,00; 7104 no valor unitário de 474,00; 7105 no valor unitário de 1.519,00; totalizando o valor de R\$ 16.395,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e cinco reais) e NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 02.741.293/0001-93, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 33, Campo Grande/MS- os itens; 7099 no valor unitário de 740,00; 7100 no valor unitário de 443,55; 7101 no valor unitário 3.315,00; totalizando o valor de R\$ 8.700,65 (oito mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de outubro de 2019.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2019 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PÚBLICO i-EDUCAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 18/10/2019, às 14h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 03 de outubro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2019**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA – ME.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radioproteção, por meio de equipamento denominado fantoma de mamografia, serviços de dosimetria de radiação e cessão de dosímetros, serviços de controle de qualidade e levantamento radiométrico, para atender o Centro de Referência da Mulher – CRSM.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 22.149,00 ( vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais).**

**DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada por um período de 12 (doze) meses, iniciando na data de 1º de outubro de 2019, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 18 de setembro de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Ordenador de Despesa**  
**Contratante**

**A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA – ME**  
**Gerson Feldmann**  
**Contratada**

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****TERMO DE ANULAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS,** torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** dos itens: 01, 12, 16, 17, 18, 19 e 21, referente ao **Processo Administrativo nº 068/2019, Pregão Presencial nº 050/2019,** com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 709/2019. Rio Brilhante – MS, 01 de outubro de 2019.

**DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Tomada de Preços nº 015/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.996/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia Elétrica, para prestação de serviços técnicos de elaboração e aprovação na Energisa – Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul, do projeto básico, para implantação de postes e modernização do sistema de iluminação pública com luminária LED de alta eficiência com potência de 100 e 210w na Avenida Beija Flor e Avenida Mato Grosso do Sul, no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08 horas do dia 22 de outubro de 2019,** na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de outubro de 2019

**Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação**

**Aviso de Suspensão de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está **suspensa** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de Registro de Preço para aquisição de Materiais odontológicos para suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos, Centro de Especialidades de odontologia e o Laboratório Regional de Prótese Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Outubro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 0124/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de Empresa especializada nos serviços de Alinhamento/ Balanceamento, Cambagem, Rodízio, Remendo e Troca de Pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde – SMS**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 17 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Outubro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 112/2018

PREGÃO Nº 063/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 12.761,30 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **137.721,12 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Sete Quedas – MS, 02/10/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada em limpeza, conservação e higienização, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de insumos necessários e o emprego de equipamentos adequados à execução dos serviços, em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/10/2019.

**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 03 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**Cássio Ramalho da Silva.** Torna público que requereu à Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, de Naviraí/MS, o licenciamento ambiental para Barragens através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA código 3.22.1, localizada na Fazenda Suzana situada no município de Naviraí – MS.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Pro fundação, convoca para Fundação de Associação todos os cidadãos interessados, pessoas físicas, maiores e capazes, para participar da Assembleia Geral de Fundação de uma Associação, na P.A Eldorado II , Lote 166 Chácara São Jose, as 15:00 horas, do dia 10 de outubro de 2019, para deliberação sobre a ordem do dia: 1º Fundação Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Eldorado II Bafo da Onça  
2º Aprovação do Estatuto  
3º Eleição e Posse do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.  
Campo Grande - MS 02 de outubro 2019.

## CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2019

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de março de 2019, às 18h30, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais da Companhia, acompanhadas dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** examinar e opinar sobre o orçamento de capital da Companhia, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, com prazo de duração de 1 (um) ano; **(iii)** examinar e opinar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e **(iv)** convocar a Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, examinadas as matérias constantes da ordem do dia, após debates e discussões, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i)** manifestaram-se favoravelmente **(a)** ao relatório da administração, às contas apresentadas pela Diretoria e às demonstrações financeiras anuais da Companhia, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes, emitido nesta data, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, assim como à sua submissão à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas; **(b)** à proposta de orçamento de capital para o exercício de 2019, com prazo de duração de 1 (um) ano; e **(c)** à proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e **(ii)** aprovaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2019; tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Campo Grande/MS, 28 de março de 2019. **Assinaturas:** Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Conselheiros:** **(1)** Eduardo de Toledo; **(2)** Paulo Yukio Fukuzaki; e **(3)** Arthur Piotto Filho. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 02, às fls. 104 a 105. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa, Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54610380 em 02/10/2019, Protocolo 19/077.319-7 de 23/08/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

### REF. Rescisão de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel a prazo

**CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Corrêa, 1162 – Monte Líbano, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.525/0001-42, por seu representante legal, **Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo**, portador da cédula de identidade RG n. 4191360 SSP/SP e do CPF n. 061.416.258-00, pelo presente, **NOTIFICA** o Sr **GEISON MARTINS SOARES**, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG n. 1130413 SSP/MS e do CPF n.887.445.661-15, atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, de sua **CONSTITUIÇÃO EM MORA, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da dívida, no montante de R\$ 3.632,42 (Três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, referente à aquisição do Lote 13 da Quadra 21 do Loteamento Jardim da Mooca. O não comparecimento no prazo avençado acarretará a rescisão contratual de pleno direito, arcando o notificado com as penalidades previstas em contrato. Campo Grande, 01 de Outubro de 2019.

### CHE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo – Representante legal**